

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 103

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 4 DE MAIO DE 1908

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Mensagem dirigida ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da Republica, por occasião da abertura da terceira sessão ordinaria da sexta legislatura.

DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — EDITAES E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da terceira sessão da sexta legislatura pelo Presidente da Republica Affonso Augusto Moreira Penna

Srs. membros do Congresso Nacional — E' com a mais viva satisfação que pela segunda vez me dirijo a vós, congratulando-me pelo auspicioso facto da vossa reunião, sempre grata ao povo brasileiro, justamente confiante no vosso trabalho esclarecido e proficuo.

Antes de vos expor a situação do paiz, indicando as providencias e reformas que me parecem mais urgentes, nos termos do art. 48 § 9ª da Constituição, devo agradecer-vos a valiosa colaboração que prestastes ao Governo na ultima sessão, decretando medidas acertadas, que vieram satisfazer a importantes reclamos do interesse nacional. Conforme vereis em documentos officiaes que vos serão presentes, algumas dessas medidas foram já levadas a effeito, achando-se outras em estudos e apparellamento, afim de lhes ser dada execução methodica e conveniente.

EXTERIOR

Continuo a fazer quanto de mim dependa para que se tornem cada vez mais estreitas e cordaeas as nossas relações com os paizes estrangeiros; e sendo, como são, excellentes as que mantemos com quasi todos, de alguns governos e povos amigos temos recebido ultimamente provas de crescente apreço a que a Nação Brasileira e o meu Governo teem sabido sempre corresponder com vivo reconhecimento.

As visitas feitas por uma divisão naval brasileira a Hampton Roads, por outra a Montevideo, e por navios isolados da nossa Armada a Montevideo, Punta Arenas, Talcahuano, Valparaiso e Callão de Lima, assim como as que foram feitas ao porto da nossa capital pela Armada Americana do Atlantico, por um navio-escola chileno e dous allemães, deram logar a mui significativas manifestações de cordel estima entre o Governo do Brazil e os da Allemanha, Estados Unidos da America, Chile, Perú e Uruguay. No Brazil, no Chile e no Uruguay a população inteira, espontanea e entusiasmamente, se associou ás demonstrações officiaes,

Fiquei summamente penhorado pelos termos amistosos dos telegrammas que nessas diferentes occasiões me coube receber do Presidente Pedro Montt, de Sua Magestade o Imperador Guilherme II e do Presidente Theodoro Roosevelt.

A 15 de novembro do anno passado e no dia 1 do corrente mez de maio tive a satisfação de receber as missões extraordinarias da Republica Oriental do Uruguay e da Republica do Paraguay, presidiadas, a primeira, pelo General Eduardo Vasquez, Ministro da Guerra e Marinha, e a segunda, pelo Dr. Cecilio Baez, Ministro das Relações Exteriores. Vieram ellas retribuir as saudações que aos Presidentes Dr. Claudio Willeman, do Uruguay, e Dr. Benigno Ferreira, do Paraguay, quando assumiram o exercicio das suas funcções, e ao povo dessas duas Republicas, foram apresentadas em nome do Brazil e no meu pelos nossos agentes diplomaticos em

Montevideo e Assumpção, secundados por commissões navaes nomeadas especialmente para esse fim.

O acolhimento que a missão uruguaya encontrou aqui no Governo e no povo, e o que aqui vae encontrando a paraguaya recém-chegada são provas inequivocas do sincero affecto que ao Brazil merecem estas duas Republicas nossas convisinhas. Em verdade, nada desejamos mais do que poder ir fortalecendo sempre os vinculos de antiga e leal amizade que nos unem a ambas e ás demais nações do nosso continente.

Neste anno em que o Brazil celebra o primeiro centenario da abertura dos seus portos ao commercio estrangeiro, e da terminação da época colonial na antiga America Portuguesa, contavamos festejar como nosso hospede Sua Magestade El-Rei D. Carlos I de Portugal. Infelizmente, um barbaro attentado nos privou da grande satisfação que teriamos em acolher con dignamente o Soberano a cujo espirito de justiça somos devedores da solução favoravel, em 1896, de um grave conflicto internacional, e que nos havia manifestado, dando outras provas da sua amizade, o ardente desejo de visitar este paiz. Enviei logo a Familia Real e a Nação Portuguesa a expressão do profundo pesar com que a Republica Brasileira recebeu a noticia de tão triste acontecimento, e nomeei uma embaixada extraordinaria que em representação do Brazil tomou parte nos funeraes.

A 20 de abril deste anno foram trocadas nesta cidade do Rio de Janeiro as ratificações do Tratado de limites entre o Brazil e a Colombia. Assignado em Bogotá no dia 24 de abril de 1907 e approvedo pelo Congresso Nacional a 31 de dezembro, acha-se agora promulgado por decreto n. 6.932, de 23 de abril ultimo.

Foi tambem sancionado e promulgado por decreto n. 1.836, de 9 de janeiro deste anno, o accordo de *modus-vivendi* no Içau Putumayo, entre o Brazil e a Colombia concluido em Bogotá a 24 de abril de 1907 e por vós approvedo a 31 de dezembro.

O Tratado entre o Brazil e os Paizes Baixos, estabelecendo a nossa fronteira com a Colonia de Surinam, firmado nesta Capital a 5 de maio de 1906, submettido ao vosso exame por mensagem de 20 de setembro de 1906, approvedo a 25 de junho de 1907 e sancionado por decreto n. 1.659, da mesma data, está ainda pendendo do exame e approvação dos Estados Geraes da Hollanda. Espero que este anno se possa afinal chegar á troca das ratificações, ficando ultimado este tão demorado assumpto.

Por decreto n. 1.768, de 6 de novembro de 1907, foram sancionados os dous Protocollos de 9 de novembro de 1905, assignados em Caracas. O primeiro declara approveda a demarcação, feita em 1880, da fronteira entre o Brazil e Venezuela desde a Pedra de Cuculy até ao Serro Cupy; o segundo determina que uma Commissão Mixta verifique o trabalho executado pela Commissão Brasileira nos annos de 1882 a 1884 desde o Serro Cupy até um ponto na Serra Roraima onde concorreram as tres fronteiras do Brazil, Venezuela e Guyana Britannica, dando sempre preferente attenção á linha divisoria das aguas que correm para o Amazonas, Orenoco e Essequibo, e fazendo a demarcação conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º do Tratado de 5 de maio de 1859.

Um reconhecimento a que mandou proceder o Governo Britannico sobre a fronteira determinada no laudo de Roma mostrou que o rio Cotingo não nasce no Monte Yakontipu, porém sim no Monte Roraima, mais para o Oeste, como já havia verificado a Commissão Brasileira de 1884. Os dous Governos interessados terão, portanto, de celebrar um ajuste especial completando a fronteira entre esses dous pontos.

O Accordo de 6 de fevereiro de 1907, entre o Brazil e a Bolivia para o reconhecimento do Rio Verde e suas cabeceiras, tendo recebido a approvação legislativa a 10 de setembro, foi sancionado por decreto n. 1.721, de 16 do mesmo mez e anno.

A demarcação da fronteira entre os dous paizes, estipulada no Tratado de Petropolis, de 17 de novembro de 1903, tem estado suspensa por se haver retirado, em consequencia de desacordos entre os seus membros, a Commissão Boliviana. Proximamente

deve chegar a Corumbá, onde a está esperando a brasileira dirigida pelo almirante Guillobel, a nova Commissão Boliviana de que é chefe o general Pando.

Vae ser agora assignado no Rio de Janeiro um Protocollo que consigne a approvação dada pelos Governos do Brazil e da Republica Argentina ás plantas e outros trabalhos executados pela Commissão Mixta que fez a demarcação da fronteira commum ao longo dos rios Uruguay, Popiry-Guaçu, Santo Antonio e Iguacu, desde a confluencia do Quarahim até a daquelle ultimo rio, no Alto Paraná, em cumprimento da decisão arbitral de Washington, de 5 de fevereiro de 1895, e do Tratado do Rio de Janeiro, de 6 de outubro de 1898. Firmado esse Protocollo, ficarão as duas Partes habilitadas para occupar administrativamente as ilhas que lhes pertencem naquelles rios segundo a demarcação feita.

Foi prorogado até 31 do corrente mez de maio o prazo para a discussão diplomatica em vista de um accordo directo entre o Brazil e o Perú para a fixação da fronteira desde a nascente do Javary até ao paralelo de 11° ao Sul da equinoctial, fronteira de que tratam o artigo 8° do nosso Tratado de 17 de novembro de 1903 com a Bolivia e o artigo 1° do Accordo provisório que celebrámos com o Perú a 12 de julho de 1904. O digno Ministro Peruano no Brazil ausentou-se no gozo de licença em abril do anno passado, e, por motivos de ordem politica que attestam a grande e justa estima em que o têm os seus concidadãos, parece que só em julho poderá estar de regresso aqui. Uma nova prorrogação até fins do corrente anno impõe-se, portanto; e continuo a manter a esperança de que os dous Governos amigos encontrarão, sem necessidade de recurso a terceiros, alguma solução honrosa e satisfactoria para o unico desacordo que têm a resolver.

O prazo para o funcionamento do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, creado pelo Accordo de 12 de julho de 1904, foi de novo prorogado pelos dous Governos. Esse Tribunal vae trabalhando com muita actividade e espera-se que possa julgar tódas as reclamações até fins de julho do corrente anno.

O Tribunal Brasileiro-Boliviano, creado pelo artigo 2° do Tratado de Petropolis, e que interrompera os seus trabalhos a 20 de maio de 1906, em consequencia da retirada do Arbitro Boliviano, deveria, em virtude do Accordo de 6 de fevereiro de 1907, recomenciar os dentro do prazo de um anno, isto é, a 6 de fevereiro ultimo. O Governo Boliviano, porém, não pôde preparar-se para isso, e forçoso foi concordar no adiamento da reabertura para 6 de setembro do corrente anno, data em que poderá estar no Rio de Janeiro o novo representante da vizinha Republica, agora occupado com o exercicio de outras funções importantes.

A 10 de maio de 1907 foi assignado nesta cidade um Tratado de Commercio e Navegação entre o Brazil e o Ecuador, pacto esse que vou submeter ao vosso exame e approvação, assim como o Accordo assignado em Lima a 16 de abril ultimo pelos Plenipotenciarios do Brazil e do Perú para a navegação do Japurá ou Caquetá.

Pelo tratado de 24 de abril de 1907 que concluímos com a Colombia, tambem os navios mercantes e de guerra, dessa Republica têm direito a navegar pela parte brasileira do Japurá e os nossos pelas aguas colombianas do mesmo rio.

Sanctionei em decreto n. 1.775, de 8 de novembro de 1907, a Convenção Internacional Radio-Telegraphica, com o seu Accordo Adicional, o Protocollo Final da Conferencia de Berlim e o Regulamento de serviço, actos esses concluidos naquella capital a 3 de novembro de 1906 e que receberam todos a vossa approvação. Vai ser feito agora em Berlim o deposito da ratificação brasileira.

Por decreto n. 1.720, de 16 de setembro de 1907, foram sancionados, e por outro, n. 6.986, de 17 de março ultimo, foram promulgados a Convenção Postal Universal, assignada em Roma aos 23 de maio de 1906, acompanhada do Protocollo Final da Conferencia e de um regulamento, e tambem o Accordo para a permuta de caixas com valor declarado, e o Accordo para o serviço de vales postaes. Tinham tido a vossa approvação a 10 de setembro ultimo. O deposito das ratificações da Convenção principal e dos dous Accordos foi feito em Roma a 11 de março do corrente anno.

Tambem por decreto n. 1.834, de 9 de janeiro ultimo, sanctionei a Resolução da Terceira Conferencia Internacional Americana, no Rio de Janeiro, adherindo á Convenção Sanitaria de Washington, Resolução essa que haviéis approvado a 31 de dezembro.

A Convenção firmada na mesma Terceira Conferencia Internacional Americana, a 23 de agosto de 1906, creando uma Commissão Internacional de Jurisconsultos, incumbida de redigir um Codigo de Direito Internacional Publico e outro de Direito Internacional Privado, approvada em ultima discussão no Congresso a 24 de dezembro ultimo, foi por mim sanctionada em decreto n. 1.834, de 27 do mesmo mez.

A reunião dessa Conferencia de Jurisconsultos estava marcada para 10 de abril deste anno no Rio de Janeiro. Não tendo, porém, algumas das Republicas Americanas podido nomear a tempo os seus Delegados, propuz e foi acceto o adiamento para 10 de maio de 1909.

Em mensagem de 13 de junho do anno passado submetti ao vosso exame outra Convenção aqui assignada a 23 de agosto de 1906 pelos Plenipotenciarios das Republicas do nosso continente que tomaram parte na Terceira Conferencia Internacional Americana. Essa Convenção determina a condição dos cidadãos naturalizados que renovam a sua residencia no paiz de origem.

Com o mesmo objecto, acaba de ser concluida nesta cidade, a 27 do abril ultimo, uma Convenção entre o Brazil e os Estados Unidos da America, a qual vos será brevemente apresentada em outra mensagem.

Pego a vossa attenção para esses dous Accordos, que me parecem merecedores de approvação.

Mediante autorização vossa, sancionada por decreto n. 1.617, de 28 de maio de 1907, adheriu o Brazil na Haya, em data de 14 de junho, á Convenção alli assignada aos 29 de julho de 1899 para a solução pacifica dos conflictos internacionaes e, assim, nomeei Arbitros brasileiros no Tribunal Permanente da Haya, instituido por aquella Convenção, os Srs. Ruy Barbosa, Lafayette Rodrigues Pereira, Joaquim Nabuco e Clovis Bevilacqua.

Como observei na minha ultima mensagem, a Republica dos Estados Unidos do Brazil, não tendo podido aceitar o convite que para a Primeira Conferencia Internacional da Paz na Haya, em 1899, lhe dirigira Sua Majestade o Imperador da Russia, convite tambem recebido naquella occasião por dous outros paizes do nosso continente, — os Estados Unidos da America e Estados Unidos dos Mexicanos —, accitou o que Sua Majestade Imperial lhe reiterara para a Segunda Conferencia, cujos trabalhos, inaugurados a 15 de junho do anno passado, só se encerraram a 18 de outubro seguinte, durando, portanto, quatro largos mezes.

Para esse Conferencia foram convidadas todas as Republicas da America.

Nella estivemos representados por uma delegação de que foi chefe o Vice-Presidente do nosso Senado Federal, Sr. Ruy Barbosa, no caracter de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario.

Não preciso dizer-vos o inextinguível brilho e alta competencia com que o eminente estadista, jurisconsulto e orador representou o Brazil naquella grande assembleia de nações, multiplicando-se o tomando assiduamente parte não só nos trabalhos das sessões plenarias, mas tambem nos das quatro grandes comissões em que se repartiram os membros da Conferencia. Todos vós sabeis, e sabe-o a Nação inteira, que o nosso illustre compatriota não poupou esforços para corresponder dignamente, como correspondeu, á confiança que todos depositamos no seu saber e patriotismo.

Ao Brazil coube uma alta distincção, sendo logo no principio da Conferencia escolhido o seu Embaixador para Presidente Honorario da Primeira Commissão.

A defesa que afinal fomos obrigados a tomar, mui desinteressadamente, do principio incontestavel da igualdade dos Estados soberanos fez com que o Brazil se visse então cercado do apoio de quasi todas as Republicas da America e varios Estados da Europa e Asia.

Além da Acta Final da Conferencia, foram assignadas na Haya a 18 de outubro 14 convenções.

O Embaixador Brasileiro combateu e a nossa Delegação deixou de assignar a segunda e a decima segunda convenções, aquella relativa á cobrança das dividas contractuales, esta creando um Tribunal Internacional de Presas. Combateu o projecto de creação de um segundo Tribunal Permanente de Arbitragem e só em sessão de 9 de outubro, no mais notavel dos seus discursos, concordou em aceitar, mas com restricções, essa primeira convenção.

Foram estas as convenções que a Delegação Brasileira assignou:

1.ª Para a solução pacifica dos conflictos internacionaes e instituição de um novo Tribunal Permanente de Arbitragem composto de juizes remunerados, ficando para ser negociada entre os diferentes Governos depois do encerramento da Conferencia o modo por que seria constituido esse tribunal. O Brazil fez reservas sobre o segundo paragrapho do art. 52 e sobre os arts. 53 e 54, declarando que na negociação futura não poderia aceitar organização alguma em que não fosse respeitado o principio da igualdade dos Estados soberanos, e, consequentemente, de que não fosse absolutamente excluido qualquer systema de votação de juizes e de escolha dos mesmos por eleitores estrangeiros;

3.ª Convenção relativa ao rompimento das hostilidades;

4.ª Concernente ás leis e usos da guerra terrestre;

5.ª Concernente aos direitos e deveres das Potencias e das pessoas neutras no caso de guerras terrestres;

6.ª Relativa ao regimen dos navios mercantes inimigos no começo das hostilidades.

7.ª Relativa á transformação dos navios mercantes em navios de guerra;

8.ª Relativa á collocação de minas submarinas automaticas, de contacto;

9.ª Concernente ao bombardeamento por forças navaes em tempo de guerra;

10. Para a adaptação dos principios da Convenção de Genebra á guerra maritima;

11. Relativa a certas restricções ao exercicio do direito de captura nas guerras maritimas;

13. Concernente aos direitos e deveres das potencias neutras no caso de guerra maritima;

14. Declaração relativa á prohibição de lançar projecteis e explosivos de cima de balões;

15. A acta final.

Em mensagem especial vos farei presentes todos esses Accordos Internacionais para que sobre elle vos possais pronunciar.

Não terminarei esta parte sem reproduzir textualmente o seguinte trecho da minha mensagem de 3 de maio do anno passado:

«Peço a vossa attenção para a urgente necessidade que ha de uma nova organização da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e de augmento do seu pessoal. O numero dos seus funcionarios é o mesmo que ella contava em 1859, sendo que naquello tempo havia tambem para o Ministro o valioso auxilio do Conselho de Estado, que era ouvido sobre todos os assumptos de mais relevancia e a cujas diferentes secções, particularmente a dos Negocios Estrangeiros e a da Justiça, eram pedidos constantemente pareceres que esclareciam tão importante Repartição e facilitavam o estudo e solução dos negocios. E cumpre notar que desde 1859, no largo periodo de quasi meio seculo, as nossas relações politicas e commerciaes com o estrangeiro tem tido notavel desenvolvimento e o trabalho das empregadas da secretaria augmentou muito com a criação de serviços novos e o crescimento constante da correspondencia postal e telegraphica.»

JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

A ordem publica nenhuma alteração tem soffrido nos Estados, e nesta Capitã a situação é de absoluta tranquillidade, o que demonstra a indole pacifica do nosso povo. A ultima reforma por que passaram os serviços de policia e segurança vai produzindo o excellent resultado que era de esperar.

Actos diversos

Valendo-me de autorizações que me conferistes, tenho expedido varios regulamentos no intuito de melhor attender ás necessidades de diversos serviços.

Territorio do Acre

Convem, entretanto, destacar dentre elles o que reorganizou a administração e justiça do Territorio do Acre. Creada, como havia sido, a Comissão de Obras, a que incumbe, além da execução dos trabalhos tendentes ao melhoramento das vias de comunicação entre as tres Prefeituras, cuidar do povoamento da região, estabelecer nucleos agricolas e fundar escolas profissionais, necessario se tornava, como affirmei em minha primeira mensagem, uma perfeita discriminação das attribuições dos prefeitos, por um lado, e, por outro, uma organização judiciaria sem as falhas e lacunas de que existia. Foi o que tive em vista ao regulamentar a lei n. 1.829, de 19 de dezembro do anno passado, acreditando que, dentro em pouco poderá ser dado á administração daquella rica e epulenta zona o cunho de unidade, que tão util será aos interesses nacionaes.

Instrução Publica

O problema da instrução publica continúa a reclamar a vossa esclarecida attenção. E' assumpto que deve constituir constante preocupação, não podendo, dado o caso de confusão em que se acha, ser descurado pelos poderes publicos.

Renovo, por isso, o que disse o anno passado: «normalizar esse ramo de serviço publico é uma necessidade que se impõe; e eu espero e confio que para isso não poupareis esforços, discutindo e votando uma reforma séria e capaz de satisfazer as exigencias do ensino moderno».

Justiça local

A experiencia vai demonstrando todos os dias que a lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, embora tenha trazido algumas vantagens reaes para a distribuição da justiça, deixa todavia, em diferentes pontos, muito a desejar. Seria acertado modificá-la.

Extradicação de criminosos

Vem a proposito lembrar que seria de toda a utilidade da, andamento ao projecto que regula a extradicação de criminosos estabelecendo normas uniformes, de accordo com as quaes o Governo possa agir, ao tomar conhecimento das requisições que lhe são feitas por nações amigas. Depois que o Poder Judiciario, em mais de um caso, firmou a doutrina de que a extradicação não deve ser concedida sob a promessa de reciprocidade, tem surgido duvidas a que convém pôr cobro.

Higiene e Saude Publica

Já por duas vezes foram prorogados em leis orçamentarias os serviços de hygiene e saude publica, tal como foram organizados pela lei n. 1.151, de 5 de janeiro, e regulamento que baixou com o decreto n. 5.153, de 8 de março de 1901. O exito obtido pela nossa representação no Congresso, e na Exposição de Berlim e os benéficos resultados que advieram ao paiz do saneamento desta capital indicam claramente que, além da necessidade de tornar definitivas, com modificações convenientes, as medidas até hoje aqui postas em praticas, é indispensavel estender-as aos Estados, iniciando, ao mesmo tempo, o combate á tuberculose, que figura nas estatisticas de mortalidade em uma proporção assustadora.

Casas para operarios

Continuo a considerar justificavel a discreta intervenção do poder publico na concessão de razoaveis favores a empresas ou particulares que se proponham a construir casas, hygienicas e com o necessario conforto, para serem alugadas aos operarios, mediante aluguel barato.

Guarda Nacional

Approvada como foi a reorganização do exercito, juizo conveniente que seja tambem decretada a reorganização da Guarda Nacional, destinada, com aquelle, a prestar, em momentos anormaes, os mais relevantes serviços na defesa das instituições e da Patria.

Assistencia publica

A distribuição de auxilios a instituições de caridade e beneficencia, que se não acham subordinadas á fiscalização do poder publico, não resolve, a meu ver, o problema da assistencia, a que deve ser dada solução effiz, de accordo com a competencia que, porventura, tenha no assumpto a União ou a Municipalidade.

Colonias de alienados

Na parte relativa á assistencia a alienados, ha uma providencia que se me affigura de grande alcance: é a remoção das colonias installadas na Ilha do Governador, logar improprio e onde não poderão ter o necessario desenvolvimento. Essa remoção, vantajosa no ponto de vista hygienico e economico, permitirá ao mesmo tempo que no Hospicio, sem a superpopulação que hoje tem, se possa fazer com maior regularidade e proveito o tratamento dos doentes alli internados.

Obras

Além dos concertos e reparos executados em diversos edificios onde funcionam repartições e serviços publicos, foram iniciadas algumas obras e proseguidas e ultimadas outras durante o anno findo, taes como as do Palacio do Governo, quartéis regionaes, Bibliotheca, Escola de Bellas Artes, Corpo de Bombeiros, Instituto Historico, Faculdades de Medicina da Bahia e de Direito do Recife, Museu Nacional, Casas de Correção e Detenção, Escola Quinza de Novembro, Colonia dos Dous Rios, Instituto Benjamin Constant, Hospicio de Alienados e Instituto Electrotechnico.

Attendendo ás justas ponderações externas por varios ministros do Supremo Tribunal e de accordo com seu illustre presidente, o Governo adquiriu um prédio em construção na Avenida Central, no qual, concluidas as obras e feitas as necessarias adaptações, será em breve convenientemente installado aquelle elevado tribunal.

GUERRA

Está prompto e será expedido dentro de poucos dias o regulamento para a execução da lei n. 1.860, de 4 de janeiro do corrente anno, que instituiu o alistamento e sorteio militar. Essa medida, reclamada desde muitos annos em mensagens ao Poder Legislativo e relatorios do Ministerio da Guerra, vem collocar sobre bases estaveis e seguras a nossa organização militar.

A Constituição sabiamente aboliu o recrutamento forçado e determinou que o Exercito e Armada compor-se-hão pelo voluntariado, sem premio, e, em falta deste, pelo sorteio, previamente organizado. A lei de 1874, que regulava o assumpto, mostrou-se insufficiente para o fim collimado, além de manter o recrutamento forçado como auxiliar do sorteio, recurso inadmissivel diante do preceito constitucional.

E' claro que só se recorrerá ao sorteio para preenchimento das fileiras do exercito activo, quando o numero de voluntarios for

insuficiente. Esperar, porém, que essa falta de voluntários se verifique, ou que circunstâncias extraordinárias obriguem a collocar o Exército em pé de guerra, para então se cuidar de organizar o alistamento e o sorteio militar, seria revelar uma imprevidência deplorável, abandonando a defesa nacional aos azares de medidas tomadas apressuradamente e sem tempo para sua execução.

A Constituição declara que todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar em defesa da Patria e da Constituição, e é para attender a esse preceito que a lei organiza as reservas do exercito activo, a exemplo do que se pratica entre quasi todos os povos civilizados. A falta de comprehensão do objectivo e do mecanismo da lei tem dado lugar a censuras, que carecem de fundamento.

Não se trata de militarizar o paiz, levando para os quartéis a mocidade e os homens do trabalho, privando a lavoura, o commercio e as industrias dos braços validos que promovem, com seu fecundo esforço, a riqueza e o engrandecimento da Patria. Basta ponderar que seriam necessários para esse fim numerosos quartéis e tão avultadas despesas para o sustento do pessoal, que as forças do nosso orçamento não supportariam, sequer, a metade desses encargos.

A lei do sorteio existe em diversos paizes da America do Sul, nossos vizinhos, cujas condições sociaes, politicas e economicas são semelhantes ás nossas, e ninguém affirmará que o trabalho tenha soffrido alli o damno enorme que se pretende venha ella determinar aqui.

Continuando o effectivo do nosso exercito a ser o mesmo de annos anteriores, não é lícito suppor que a nova organização terá como resultado perturbar o trabalho nacional.

Estabelecer quadros do pessoal, dar-lhe ligeira, mas indispensavel pratica, o que se obtém nos campos de instrução e de manobras, nas escolas de tiro e instituições de ensino, é cousa facil e por toda parte praticada. Nos termos da nossa legislação, a Guarda Nacional foi sempre sujeita a esses exercicios. E' o que a nova lei estabelece para os reservistas e esses exercicios serão effectuados em lugar, épocas e pelo tempo que menos possam prejudicar os alistados nas suas occupações habituaes.

E' consuetudinario natural da lei do alistamento e sorteio a reorganização do Exército sobre bases, de accordo com o processo da sciencia e arte militares, necessidade esta reiteradamente reconhecida pelas successivas administrações da guerra. O pequeno effectivo fixado na lei de forças, o mesmo desde longos annos, mostra claramente que não nutrimos a velleidade de nos constituirmos potencia militar, e que apenas cumprimos o dever elementar de prudencia, provendo a segurança e defesa da Nação contra possiveis ameaças.

Pego de novo a vossa attenção para a necessidade de reforma da lei que regula o processo penal militar. A experiencia tem demonstrado que as lacunas e incertezas da lei dão lugar a delongas tão prejudiciaes aos réos, quanto á propria disciplina do Exército, protelando a repressão dos delictos.

Foram realizadas manobras nos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º districtos militares com resultado satisfactorio, tomando a officialidade e os soldados interesse animador nesses exercicios. De anno para anno a instrução pratica se desenvolve e, na opinião de competentes, é manifesto o nosso progresso neste sentido.

A construção da fabrica de pólvora sem fumaça será terminada este anno e, desde que esteja instalado nos arsenaes o machinismo para preparo de projectis, poderemos deixar de recorrer ao mercado estrangeiro, na dependencia do qual temos vivido, para aquisições de munições de guerra.

Aclia-se em construção a Vila Militar Deodoro, que permittirá concentrar as forças estacionadas na Capital da Republica, em lugar salubre e espaçoso, como convém ás exigencias da hygiene, disciplina e instrução pratica das praças.

Não é satisfactorio, segundo vos informei na minha primeira mensagem, o estado dos quartéis e edificios militares em diversos Estados da Republica, mas, a edificação de novos, reconstrução ou reparação dos existentes, só poderão ser alcançadas, sem grande sacrificio de momento, mediante a consignação de verbas orçamentarias em exercicios consecutivos. Com os recursos votados, foram realizadas obras valiosas nos quartéis de Mandão, Obidos, Belém, S. Luiz do Maranhão, Lorena, Corumbá e Cáceres, bem como nas fortificações de Obidos e Coimbra.

MARINHA

As modificações aconselhadas pelas lições da ultima guerra maritima ao programma naval de 1901, foram realizadas pelo Governo, de modo a garantir maior eficiencia aos vasos de guerra em construção.

Conforme previa na mensagem que vos dirigi o anno passado, taes alterações foram obtidas da casa constructora, não sómente sem qualquer indemnização, como com diminuição superior a um milhão de libras, devida principalmente á adopção de typo mais moderno de cruzadores. Nesta e em outras providencias tomadas pelo Governo no departamento da Marinha, primou sempre o

cuidado pelas condições de defesa dos nossos portos e extensas costas, cuidado capital que nenhuma nação pôde esquecer, sem risco do soffrir na sua dignidade e interesses vitaes.

Injustificavel, porém, seria a aquisição de novas e custosas unidades de combate, si se não cuidasse parallelamente de preparar pessoal para manejar com a competencia precisa, essas poderosas armas.

Inspiraram-se nessa intuitiva ponderação todas as medidas tomadas pelo Governo e tendentes a promover a instrução individual e educação profissional, de modo a assegurar o preenchimento dos quadros com pessoal idoneo, theorica e praticamente.

Para consecução desse objectivo, foram effectuadas reformas nas Escolas Naval e de Apprendizes Marinheiros; elevado a 3.000 o numero de alumnos destas ultimas; e beneficiados com reparos e reconstruções diversos estabelecimentos da Marinha, merecendo especial cuidado a parte referente a officinas destinadas a estudos praticos nas escolas.

Foram ainda adquiridos predios para as Escolas de Apprendizes do Rio Grande do Norte e Ceará e accetos dous de que fizeram cessão os Estados do Amazonas e S. Paulo, para as respectivas escolas.

A administração tem empregado o maior cuidado no melhoramento do material fluctuante que possuímos, cujo estado de conservação exigia promptos e consideraveis reparos. Além dos trabalhos feitos no Arsenal de Marinha, foi preciso recorrer a officinas particulares, conseguindo-se assim preparar tres divisões da esquadra, uma das quaes nos representou, de modo muito honroso para o Brazil, na revista naval de Hampton Roads.

De accordo com a orientação assignalada acima, essas divisões foram continuamente movimentadas ao longo do littoral, proporcionando util escola para officiaes, machinistas, foguistas e marinheiros da Armada.

Afim de facilitar o serviço de mobilização da esquadra, foram creados depositos de carvão, além do existente na Capital Federal, em Santa Catharina, Pernambuco e Pará. Desta medida tem resultado economia sensivel na despesa de combustível.

Os serviços da Carta Maritima tiveram grande impulso, sendo effectuados numerosos trabalhos nos pharões e balizamentos, melhorando-se as condições destes e installando-se novas estações meteorologicas. Procedeu-se a estudos de diversos trechos da costa e a rectificação de cartas existentes.

Do conjunto destes trabalhos, que devem ser proseguídos sem interrupção, resultará possuímos afinal cartas e plantas hydrographicas, tão exactas quanto possivel, e a iluminação dos pontos do littoral, de modo a precaver os navegantes contra perigos existentes e insidiosos.

As reformas da Secretaria e de outras repartições obedeceram ao escope de simplificação de trabalho, mantendo-se a unidade e rapidez de acção e fixando-se a responsabilidade dos funcionarios.

Para que o arsenal possa preencher os seus fins e ser aparelhado para os reparos de navios modernos, é indispensavel sua completa remodelação, adquirindo-se machinas modernas e reunindo suas officinas, hoje dispersas em longinquos pontos. As providencias preliminares para attender a tão importante assumpto, que exigirá despesas de certo vulto, estão sendo já executadas.

Reconhecida a manifesta insufficiencia dos diques que possuímos, resolveu o Governo a ampliação do dique da Saude, do molo a dar-lhe capacidade para receber os navios modernos de maior tonelagem, quer mercantes, quer de guerra. Destarte ficará o porto do Rio de Janeiro dotado de um melhoramento de grande importancia commercial.

INDUSTRIA E VIAÇÃO

Produção

A nossa produção continúa a desenvolver-se, apesar da depreciação que attinge, presentemente, os nossos dous principaes generos de exportação.

A baixa nos preços da borracha accentuou-se, surprehendente mente, no 2º semestre do anno passado, ocasionando grave perturbação commercial nas praças de Belém e Manaus. A causa mais proxima, a que se pôde attribuir, é a crise que ora atravessam os Estados Unidos da America do Norte, um dos maiores consumidores deste artigo. Felizmente, nos ultimos mozes começou a manifestar-se uma reacção nos preços, que tende a prevalecer, dependendo contudo da importancia da colheita actual.

O assucar apresenta-se este anno em condições mais promissoras, devido á escassez da safra; entretanto, tive de servir-me da autorização que me conferistes para elevar os direitos de importação sobre o producto estrangeiro, parecendo ainda necessario, com a denuncia da Convenção de Bruxellas, adoptar providencias especiaes, para habilitar o nosso artigo á concorrência com os que gosam de premios dos paizes productores.

A cultura de arroz vai tendo grande expansão entre nós, estando quasi abolida a importação deste artigo, que ainda ha poucos annos montava á cifra superior a dous milhões de saccos.

Uma analyse perfunctoria dos dados da nossa importação, no anno ultimo, basta para evidenciar que o grande augmento verificado proveiu, quasi integralmente, das classes relativas a materias primas para varias industrias e objectos manufacturados, o que mostra o acerto da protecção aduaneira dispensada á classe das substancias destinadas á alimentação.

O numero de empresas estrangeiras autorizadas a funcionar na Republica foi, no ultimo anno, de 23, com o capital de 317.000:000\$, das quaes varias se propunham realizar obras publicas, em virtude de concessão ou empreitada. Este numero apresenta sensivel differença em relação ao anno anterior, durante o qual apenas 14 sociedades novas obtiveram permissão para funcionar.

São dados estes muito significativos, pois, attestam o interesse que os capitalistas estrangeiros vão manifestando pelo nosso progresso, e a confiança que inspira o nosso futuro economico.

Estatistica

A reforma da Directoria Geral de Estatistica impunha-se de longo tempo, já se tornando bastante sensivel a falta, entre nós, de informações censitarias exactas.

A apuração dos trabalhos do recenseamento de 1900 foi concluida, deixando de ser publicada, por se lhe reconhecerem defeitos graves. Assim tambem os dados estatisticos recolhidos annualmente muito deixavam a desejar.

No curto espaço que media da installação da nova repartição, ainda não é dado avaliar das vantagens decorrentes da reforma já por vós approvada; mas, breve, confio que se hão de fazer sentir.

A lei n. 1.850, de 2 de janeiro de 1903, tem sido posta em execução com o discernimento imprescindivel, e a acolhida, que vac encontrando por parte dos Estados, é bastante satisfactoria.

No anno vindouro se deverão iniciar os trabalhos preparatorios para o recenseamento de 1910, e cumpre me habilitar com os recursos necessarios, para custear aquellos que não comportar o orçamento ordinario da repartição.

Durante a proxima Exposição Nacional, será publicado o nosso primeiro boletim de estatistica geral, que, posto incompleto, encerrará, todavia, elementos a-sis apreciaveis sobre as diversas manifestações da nossa actividade.

Já se acha creado o Conselho Superior de Estatistica, cujas luzes hão de ser do maior proveito para a administração, e, para cuja composição, escolhi as pessoas que me pareciam po-ler melhor collaborar no desempenho das elevadas funcções que lhe cabem.

Povoamento do sólo

Os serviços de immigração e colonização foram devidamente iniciados nas bases approvadas pelo decreto n. 6.455, de 10 de abril de 1907. Expediram-se todos os actos complementares imprescindiveis á sua perfeita organização, entre os quaes são de mencionar: os decretos approvando as instrucções para a Directoria Geral do Serviço de Povoamento e para a Commissão de Propaganda e Expansão Economica, e as portarias mandando vigorar as instrucções para os inspectores do serviço de povoamento, para a fundação de nucleos por conta da União, e venda de lotes aos colonos.

Grandes foram as difficuldades a vencer, quer pela tendencia ao exodo dos immigrants, que se notava logo no inicio da minha administração, quer porque, ha longos annos interrompida a acção do Governo Federal, se haviam, pouco a pouco, invalidado elementos preciosos accumulados durante quasi meio seculo. E' um erro imperdoavel descuidar os serviços da immigração, desinteressando-se do problema mais premente e importante para um paiz novo, como o nosso, e que tantos desvelos mereca em outros partes.

Cumpre, in-lipensavelmente, attrahir o immigrant, dando-lhe a conhecer as favoraveis condições que oferecem muitos dos nossos Estados, e guiando e encaminhando para destinos convenientes aquellos que, espontaneamente, venham tentar a sorte entre nós.

Seria absurdo crer que em tão breve prazo tenhamos conseguido a organização perfeita desse serviço, mas já bastante temos feito, assim pelos cuidados dispensados ao immigrant na sua recepção e hospedagem neste porto, como pelas facilidades que lhes são asseguradas para se localizarem, á sua escolha, em lotes devidamente preparados em varios Estados, ou se encaminharem aonde os seus serviços possam ser, devidamente, aproveitados.

A Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores foi reformada, tendo-se nella realizado melhoramentos radicais.

Os privilegios provisorios, destinados a aljamento, estavam imprastaveis e foram demolidos, construindo-se, para substituil-os, vasto edificio de alvenaria, que reúne todas as condições essenciaes de hygiene e conforto.

Terminadas todas as installações projectadas, a Hospedaria da Ilha das Flores nada deixará a desejar como estabelecimento de primeira ordem, capaz de offerecer a crescido numero de immigrants as maiores commodidades, como convém proporcionar aos que alli chegam após longa viagem, enquanto aguardam destino conveniente.

Todos os serviços, desde a recepção, até a expedição e localização dos immigrants, correm normalmente, apesar do curto espaço de tempo decorrido da installação, em 23 de agosto do anno passado, da directoria geral encarregada de prover á sua execução.

Os serviços relativos á fundação de nucleos coloniacs estão em execução, com a precisa segurança de exito, de accordo com os Estados, procedendo-se, cautelosamente, aos estudos preliminares que se fazem indispensaveis para a escolha dos locais mais apropriados, e effectuando-se os trabalhos preparatorios para o estabelecimento definitivo de immigrants agricultores.

Nos moldes das bases regulamentares do serviço de povoamento, ou apenas com os favores nellas concedidos, estão sendo fundados: um nucleos colonial no Estado do Espirito Santo e outro em Minas Geraes, com todos os auxilios referidos no art. 51; um no Paraná e outro em Santa Catharina, em vasta zona de excellentes terras devolutas offercidas á União por aquellos Estados; tres no Paraná, com os favores do art. 50; e dous no Rio Grande do Sul, em continuação a duas antigas e prosperas colonias, exclusivamente com os auxilios do art. 50 daquelle decreto.

Muitas familias de immigrants agricultores já tem sido localizadas, com inteiro successo, em nucleos situados nos Estados de Minas Geraes, Paraná e Rio Grande do Sul, podendo estes dous ultimos Estados receber, convenientemente, avultado numero de immigrants.

Estão em via de ser iniciados nos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo os trabalhos de formação de outros nucleos.

O Estado de S. Paulo acha-se em condições de localizar em seus nucleos coloniacs familias de agricultores que disponham, na conformidade da legislação estadual, de recursos para o pagamento immediato da primeira prestação.

Além dos immigrants estabelecidos nos novos nucleos, outros o tem sido em lote que permaneciam vagos em antigas colonias.

As companhias Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Estrada de Ferro Goyaz e Estrada de Ferro Noroeste do Brazil estão empenhadas em crear nucleos coloniacs á margem das linhas ainda em construcção, de accordo com os respectivos contractos.

Não é, nem pôde ser obra para limitado tempo o povoamento das extensas regiões que, á falta de braços que as explorem, se acham desaproveitadas do paiz.

E' preferivel ir-se desenvolvendo gradualmente a entrada de immigrants, por influencia das facilidades encontradas para o emprego lucrativo de suas actividades e da attracção produzida pelo feliz exito dos que os precederem, do que promover, desorientadamente, o surto repentino e impetuoso de avultado movimento immigratorio.

Para prover a organização e o custeio desses varios serviços, inclusive a commissão de propaganda e expansão economica, abriu durante o exercicio um credito de 1.000:000\$, papel.

Exposição Nacional

De accordo com o voto do Congresso, expedi o decreto n. 6.545, de 4 de julho de 1907, approvando as bases para a organização de uma exposição nacional em 1908, que servisse não só para comemorar o centenário da abertura dos portos do Brazil ao commercio internacional, como tambem de largo inquerito sobre a nossa situação economica.

No intuito de bem aproveitar os sacrificios a fazer para a realização desse certamen, foi escolhido o local onde se achavam situados o importante edificio da Escola Superior de Guerra, acabado ha mais de 20 annos, e o da antiga Escola Militar, local que, sobre a vantagem de possuir valiosas construcções, mais ou menos adaptaveis áquelle fim, reunia as melhores condições de panorama e de situação para as varias dependencias da exposição.

A esperada visita de Sua Magestade o rei D. Carlos fez marcar-se a abertura da mesma para junho ou julho, o que exigiu desde logo esforços inrrentes, afim de se concluir as importantes obras projectadas dentro de curto prazo. Quando se deu o infausto acontecimento, que a todos nós brasileiros tanto contristou, já se achavam os trabalhos em tal pto, que não havia conveniencia em se adiar a inauguração. De feito, os dous grandes edificios destinados a receber a quasi totalidade dos productos, com área coberta superior a 20.000 metros quadrados, estão concluidos e as construcções accessorias vão todas em bom andamento.

Varios Estados da União quizeram-lhe abrilhantar o certamen, edificando privilegios proprios, alguns de elevado custo, destinados, principalmente, á propaganda dos seus recursos naturaes e das manifestações do seu progresso.

Portugal que, pela natureza da festa, mostrará desejos de nella tomar parte, concorrerá tambem, não sonlo, porém, os seus productos submettidos a julgamento.

O Governo conta obter com a exposição collecções completas de amostras dos productos nacionaes e informações muito satisfactorias sobre os mesmos, para a propaganda no estrangeiro, que, até ao presente, se resento da falta desses elementos, difficilmente alcançaveis em occasiões menos opportunas.

As despesas de mais vulto que se tem feito referem-se á conclusão do edificio destinado outrora á Escola Superior de Guerra e á transformação da antiga Escola Militar e suas dependencias; mas, tratando-se de importantes proprios, cujo aproveitamento se tornava imprescindivel pelas grandes sommas nelles despendidas, não se devem aquellas levar á conta da exposição, porquanto, após a mesma, serão applicados a fins mui diversos e da maior utilidade, restando ainda, para futuros certamens, local preparado e construcções appropriadas, o que tornará estes muito menos onerosos e, portanto, como é de desejar, mais frequentes.

Até agora foram abertos, para todos os trabalhos da exposição, creditos na importância de 2.500.000\$000.

Realizaram-se diversas exposições parciaes no Museu Commercial desta Capital, entre as quaes se salientou a de vinhos e outros productos do Estado do Rio Grande do Sul.

Com toda a solemnidade distribuiram-se os premios obtidos pelos expositores brasileiros na grande feira universal de S. Luiz, cujo numero e importancia bem traduzem a excepcional posição que logramos entre tantos e tão poderosos concurrentes.

Deve abrir-se em 1910 importante exposição internacional na cidade do Bruxellas, e parece que seria de conveniencia nella tomarmos parte, quer por correspondermos deste modo ás manifestações de carinhosa sympathia que a Belgica nos tem tributado, quer pelas vantagens que nos adviriam da exhibição dos nossos variados recursos, em meio tão rico de capitães e de acti-

Viação ferrea

Em execução do programma traçado no meu manifesto inaugural, hei-me esforcado por dar o maior impulso á viação ferrea, tendo principalmente em vista a construcção da linha que se destinam á ligação geral entre os Estados, e procedendo com a devida cautela, para que os compromissos assumidos se conservem dentro dos limites impostos pelos nossos recursos orçamentarios.

Havia, em 31 de dezembro de 1903, entregues ao trafego, 17.243 kilometros de estradas de ferro nos varios Estados da União, e ha, presentemente, 18.035 kilometros.

Concluíram-se os estudos definitivos da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias e, approvados estes, foi a sua construcção posta em concorrência publica, nos termos da lei que a autorizou, tendo sido iniciada desde logo a locação da linha. Contractou-se a construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Sobral, de Ipu a Cratheus, mediante o pagamento em apolices da divida publica á razão de 30.000\$ papel, por kilometro, com os arrendatarios da Estrada de Ferro Sobral, á qual ficou desde logo o mesmo prolongamento incorporado para todos os effectos do contracto de arrendamento. Os estudos definitivos de Cratheus a Therezina já se acham terminados, dependendo apenas de approvação.

Brevemente serão publicados pelo ministerio competente editaes chamando concorrência para a construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e do prolongamento da Estrada de Ferro Baturité, no regimen da lei n. 1.123, de 15 de dezembro de 1903, por ser este o que melhor consulta os interesses geraes.

Em seguida á approvação dos estudos definitivos da Estrada de Ferro Timbó a Propria, deu-se inicio á locação do projecto e aos estudos da ligação desta linha com a Estrada de Ferro Central de Alagôas. Como medida de occasião, attenta as circumstancias em que se achava toda a zona do norte da Bahia e centro de Sergipe, fui obrigado a manda executar os trabalhos de construcção dessa estrada pela consignação—Obras contra os effectos da secca—, até que, dentro de alguns mezes, seja contractada a sua construcção, de accordo com a respectiva lei.

Estão quasi concluidos os estudos da linha de ligação da rede ferro-viaria da Bahia á Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, com sensivel encurtamento do traçado primitivo. Pelo decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, foram approvadas as clausulas mediante as quaes se obrigou a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina a realizar a ligação geral dos Estados do Espirito Santo, Minas Geraes e Rio de Janeiro.

Os trabalhos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil proseguiram activamente, entregando-se ao trafego mais 45 kilometros de linha e ficando concluidos os estudos do ultimo trecho até Pirapora, á margem do S. Francisco, no kilometro 1.010, a partir do Rio de Janeiro. Incorporou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a linha de Sabará a Sant'Anna dos Ferros, de propriedade do Estado de Minas, já pela conveniencia da ligação geral deste Estado com a Bahia e o Espirito Santo, já para tornar tributaria daquella estrada uma fertil e importante zona, cuja produção seria, sem essa providencia, inevitavelmente desviada pela Estrada de Ferro Victoria a Diamantina. O alargamento da bitola até S. Paulo ficou terminado, satisfazendo-se assim antiga aspiração da população de todo o Estado. Acha-se aberta ao trafego, desde 12 de outubro do anno passado, a linha elevada entre São Diogo e S. Christovão, nesta Capital.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas, a par de outros serviços, effectuaram-se estudos para a ligação desta estrada á Central do

Brazil, via Carrancas, e do ramal de Bello Horizonte, e construiu-se um ramal para Pitangui. Começaram em setembro ultimo os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Goyaz, a partir de Formiga, em virtude da novação do contracto, autorizada pelo decreto n. 6.438, de 27 de março de 1907, e ficaram concluidos 40 kilometros de linha, dos quaes 31 já entregues ao trafego.

Em vista da grande importancia que para os interesses nacionaes apresentavam os dous ramaes da Estrada de Ferro Sorocabana, em direcção a Itararé e a Agua Boa, no Parapanema, e das condições razoaveis estabelecidas no contracto de 1888, foi considerada em vigor a respectiva concessão, afim de ser mantida a garantia de juros para construcção da linha, o que decorria de termos expressos da propria escriptura de venda feita pelo Governo da União. Achem-se approvados os estudos definitivos da linha de Itararé, cujas condições technicas foram sensivelmente melhoradas, e bem assim os do trecho até Ilha Grande, na linha do Parapanema, já estando inaugurados 41 kilometros nesta e 72 kilometros naquella.

Preoccupado com a prompta solução da viação ferrea para o Estado de Mato Grosso, e verificando, conforme vus expuz o anno passado, a inconveniencia do traçado para Cuyabá, procurei servir-me da autorização que me conferistes na alinea c), n. XXV, do art. 35 da lei n. 1.617, de 31 de dezembro de 1906, e innovar o contracto com a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, expedindo para isso o decreto n. 6.463, de 25 de abril de 1907. Não se tendo podido levar a effecto, de accordo com estas bases, a construcção da linha, cujo traçado fora modificado, requereu a companhia permissão ao Governo para effectuar, dentro do certo prazo, o reconhecimento e os estudos do novo traçado, para então se accordarem os termos que tornassem exequivel o plano do Governo. Foi concedida a autorização solicitada, sob condição de ser a direcção dos trabalhos confiada a engenheiro experimentado, da confiança do Governo, e ainda acompanhados por outro profissional por este nomeado, correndo todas as despesas por conta da companhia. Aceitas estas condições, partiu sem demora todo o pessoal necessario, e nos prazos exigidos ficaram cumpridas as obrigações assumidas por aquella. Depois de cuidadoso estudo da materia e de longamente discutidas as bases com o representante da companhia, foi expedido o decreto n. 6.889, de 24 de março de 1908, já reduzido a contracto e assignado por ambas as partes, mantendo a modificação do traçado, anteriormente approvada pelo decreto de junho, e estabelecendo novas clausulas para a construcção, nos termos da autorização conferida pelo n. VII do art. 22 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907. A modificação do traçado permittiu, além do mais, darem-se á estrada condições technicas como as exigia uma arteria internacional, sem que, entretanto, resultasse, em relação ao primitivo contracto, maior onus annual para o Thesouro, em virtude da menor taxa de juros e da redução do comprimento total da linha.

Nos termos do contracto de 20 de abril ultimo, todo o trecho de Bauri ao Porto Esperança, no rio Paraguay, deverá, improrogavelmente, achar-se entregue ao trafego em 30 de setembro de 1910, sob pena de perder a companhia a caução de 15 % da importância dos trabalhos executados, que, para esse effecto, serão retidos no Thesouro. Foram trafegados este anno mais 110 kilometros no trecho de Bauri a Itapura, perfazendo o total de 202 kilometros em trafego. Dentro de um anno a linha attingirá o rio Paraná.

O contracto da Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande foi devidamente alterado, de accordo com a companhia, não só com o fim de fixar novos prazos para a conclusão das suas linhas, como tambem para estabelecimento de condições que assegurasse o cumprimento dessas obrigações e de outras relativas á colonização da zona. Ficou, assim, marcado o prazo de tres annos, a terminar em 20 de junho de 1910, para que se ache entregue ao trafego toda a linha, desde Itararé até o rio Uruguay, já trafegada no trecho de Jaguarahyva ao porto União da Victoria. Foi autorizada, ultimamente, a requerimento da companhia, a abertura ao trafego de mais dous trechos: Jaguarahyva a Fabio Rego, com 52 kilometros, e União da Victoria a S. João, com 50 kilometros. A 20 de abril ultimo chegou a ponta dos trilhes á cidade de Itararé, faltando apenas a conclusão do trecho da Sorocabana, de Aracassú áquella cidade, esperada até o fim deste anno, para ficar Santa Catharina ligada, por via ferrea, ao Rio de Janeiro.

Finalmente, no Rio Grande do Sul, a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer* entrou em accordo com o Governo para a construcção, dentro de dous e meio annos, da linha de Passo Fundo ao Uruguay, que deverá ligar-se á Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande, depois de atravessar o rio Uruguay, nos termos do decreto n. 6.673, de 3 de outubro de 1907, mediante o pagamento, em apolices da divida publica de 5 %, papel, da metade da importancia dos trabalhos executados, levando-se a outra metade á conta do capital da companhia, na conformidade do seu contracto de arrendamento, ao qual ficará tambem sujeita, aquella estrada, depois do entregue ao trafego. Concluiu-se o trecho de Cacequy a Alegrete, já circulando os trens, vindos da cidade do Rio Grande até Uru-

guayana, e iniciou-se a construcção do ramal de Saycan a Santa Anna do Livramento.

Os trabalhos da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuhy vão sendo executados, com o concurso de tropas federaes, na conformidade das instrucções baixadas pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Fiscalização das estradas de ferro

A fiscalização das estradas de ferro arrendadas e concedidas pelo Governo da União não correspondia aos grandes interesses publicos ali concentrados. Para melhor prover as suas necessidades, foi pelo decreto n. 6.787, de 19 de dezembro de 1907, consoante a autorização conferida no n. XXVI, letra c), do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1903, dada ao serviço nova organização, cujas vantagens já começam a se manifestar.

O desenvolvimento do trafego nas linhas arrendadas tem-se accentuado de modo lisonjeiro, até aquellas que o estão a título precario, permitindo, destarte, amortizarem-se os títulos de resgate mais rapidamente do que era licito esperar. Nas redes do Paraná e do Rio Grande do Sul, a receita duplicou em poucos annos: após o arrendamento.

Tudo aconselha, pois, a perseverar-mos nesse programma, organizando-se sobre taes bases o plano de viação geral da Republica. Varias propostas tem vindo ás mãos do Governo para a constituição de uma rede ferro-viaria com as estradas de sua propriedade no Estado da Bahia, em condições equivalentes ás da rede do Rio Grande do Sul, mas até hoje nada se pôde resolver a esse respeito por não estar o governo daquelle Estado legalmente habilitado a entrar em accordo com o da União.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil e na Oeste de Minas houve acrescimo sensivel no movimento de passageiros e cargas. Assim é que aquella estrada transportou, no anno findo, 1.053.711 toneladas e 22.359.346 passageiros, contra, respectivamente, 931.320 toneladas e 21.077.933 passageiros, em 1906. A renda attingiu, em 1907, a 31.889.390\$270, ou mais 749.378\$188 do que no anno anterior. O serviço de passageiros para os suburbios desta Capital já se faz difficilmente, com o grande desenvolvimento que tem tido. Continúa a julgar de incontestavel vantagem a sua transformação, mediante o emprego da electricidade, de modo a satisfazer ás necessidades crescentes da população.

Telegraphos

A nossa rede telegraphica vae-se ampliando satisfactoriamente, já attingindo a extensão total das linhas terrestres, submarinas e sub-fluvias, em serviço a 67.353 kilometros, com um desenvolvimento em fios superior a 100.000 kilometros.

As linhas do Telegrapho Nacional tiveram um augmento, no anno, de 1.271 kilometros, dos quaes pouco mais de metade pertencente á grande linha que se destina a ligar o Acre e o Amazonas com Matto Grosso e os demais Estados da União. Ficou concluido o circuito Aracaty-Thorezina, constituindo uma linha de penetração, entre os Estados do Piahy, Ceará e Pernambuco. Estão adiantados os trabalhos para ligação do circuito norte Recife-Joazeiro-Bahia ao circuito sul Bahia-Carinhonha-Rio, já se havendo inaugurado 192 kilometros, de Petrolina a Remanso. Prossegue tambem activamente a construcção da linha para o Tocantins, pelo interior do Maranhão, a qual, de futuro, se ha de entroncar na de Uberaba a Goyaz.

O trafego telegraphico continuou a expandir-se passando, no serviço interior, de 1.612.582 telegrammas, com 27.975.034 palavras, em 1906, a 1.782.932, com 30.145.106 palavras, em 1907, e, no exterior, de 1.263.900 palavras a 1.409.658. Durante o anno foram abertas mais 30 estações do Telegrapho Nacional. Os accordos de trafego mutuo já se acham firmados com 35 empresas de estradas de ferro, o que determinou em 1907 um acrescimo de 119 x 100 no numero de telegrammas trocados entre as estações dessas estradas e as do Telegrapho Nacional.

A renda da Repartição Geral dos Telegraphos foi, em 1907, de 6.336.192\$967, papel, e de 635.520\$599, ouro, havendo pequena diminuição relativamente ao anno anterior, em consequencia da redução das taxas para os Estados mais afastados.

O serviço internacional, que estava somente a cargo da Western Telegraph Co., e da South American C. & Co., começou tambem a ser feito pela Compagnie Française de Cables Telegraphiques, cuja estação de Salinas, no Pará, foi entregue ao trafego em julho de 1907.

Torna-se necessario rever os convenios celebrados com as administrações dos Telegraphos da Republica Argentina, do Uruguay e da Empresa do Telegrapho Oriental, de modo a adaptal-os ás actuaes condições do trafego telegraphico sul-americano.

Até o presente, apesar de já terem as nossas linhas, ha mais de um anno, attingido, em tres pontos, a fronteira do Paraguay, não foi possivel estabelecer-se um accordo com esta nação amiga para ligação directa da sua rede telegraphica á nossa.

É imprescindivel que reguleis o uso da radio-telegraphia entre nós, pois a sua applicação já se recommenda em muitos casos e a falta de legislação tolhe completamente a acção administrativa. De accordo com o que suggeriu a Directoria Geral dos Telegraphos, foi incluída na proposta do orçamento do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o anno vindouro a verba necessaria á installação de uma estação radio-telegraphica em Fernando de Noronha, onde já se faz muito necessaria para recepção dos radiogrammas passados de bordo dos grandes transatlanticos que navegam para a America do Sul.

Correios

O desenvolvimento do serviço postal accentua-se de tal modo, que já se torna difficil a sua perfeita execução nos moldes da organização que lhe foi dada pelo decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1836. Nessa data, a extensão das linhas postaes era de 80.937 kilometros e o numero de viagens de 237.954; actualmente, ascendem, aquellas a 126.701, e estas a 332.856. No mesmo periodo o numero de agencias passava de 2.638 a 3.033; a renda de 4.546.000\$ a 8.540.324\$522, não computada nesta a do trimestre adicional, que excederá de 903.000\$; a importancia dos vales postaes emitidos e pagos de 4.203.000\$ a 41.496.000\$; o movimento de valores incluídos nas cartas de 25.600.000\$ a 243.340.000\$; o numero de objectos postados, em transitio o distribuidos de 104 milhões a 519 milhões. Os resultados comparados dos dous ultimos annos são tambem muito satisfactorios (até 31 de dezembro): renda 8.540.324\$522 contra 7.541.452\$553; movimento geral da correspondencia 519.913.004 objectos contra 471.552.524; importancia dos vales nacionaes 44.493.000\$ contra 36.019.000\$ e o valor declarado nas cartas 243.340.000\$ contra 159.353.000\$000. Dos serviços a cargo do Correio, o unico que apresenta diminuição é o de encomendas postaes, com uma differença para menos na importação de 7,5 % e de 10 % na exportação.

A despesa com o serviço postal passou de 9.534.000\$ em 1836, a 10.943.000\$ em 1907, havendo que accrescer a esta a do trimestre adicional, ainda não apurada definitivamente.

Abastecimento de agua na Capital Federal

Continuaram, com a precisa actividade, as obras para melhoria do serviço de abastecimento de agua a esta Capital, iniciadas em fevereiro do anno passado.

Já ficaram terminadas as novas captações e adducção para a zona dos suburbios, com o volume minimo de 12.000.000 de litros por dia; acham-se quasi concluidas as obras do reservatorio do Engenho de Dentro, com capacidade para 20.000.000 de litros, que se destina á alimentação da nova rede dos suburbios, desde Jacarépaguá até S. Francisco Xavier.

Concluiu-se e inaugurou-se o serviço de abastecimento de agua á ilha de Paqueta, que ha annos esperava por esse beneficio.

A adducção dos rios João Pinto e Registro, que trará ao reservatorio de Pedregulho reforço nunca inferior a 40.000.000 de litros, está terminada, devendo muito breve inaugurar-se, e a do rio Mantiqueira, que deve prover a alimentação da zona alta, vae bastante adiantada, já se tendo assentado 36 kilometros de canalização, parte da qual no interior da cidade, em direcção ao reservatorio da Tijuca.

Pelo projecto em execução, o actual abastecimento ficará augmentado, no minimo, de 104 milhões de litros; resultado que ainda este anno será alcançado.

O orçamento total das obras foi fixado em 30.000.000\$, por conta dos quaes já se despenderam 18.000.000\$, estando, porém, concluidos mais de dous terços dos serviços; o que permite esperar sensivel economia sobre a importancia do orçamento approvedo.

A renda arrecadada no serviço de penhas de agua e hydro-metros elevou-se a 2.935.946\$550 e a da Estrada de Ferro Rio do Ouro a 219.213\$520, o que dá para a receita total dos serviços a cargo da inspecção 3.155.160\$070, da qual, deduzida a despesa, na importancia de 2.532.522\$, fica o saldo de 572.597\$598. Nesta despesa se acha incluída a parte relativa ao serviço de ex-gotto de aguas pluvias e ás obras novas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, e na receita não foi computada a correspondente aos trabalhos prestados ao novo abastecimento e a outros ministerios, de onde se infera que, comparada a despesa ordinaria, propriamente do serviço de aguas, com a respectiva renda, se apuraria, o anno passado, um saldo de cerca de 1.000.000\$000.

Estes dados bastam só por si para justificar plenamente o emprehendimento das obras do novo abastecimento, as quaes, permitindo quasi duplicar o actual volume de agua distribuido á população, hão de determinar consideravel acrescimo na receita geral do serviço.

Terras publicas no Acre

Vastas extensões de terras, no Territorio do Acre, estão occupadas por particulares a título precario, em falta de lei que regularize a situação juridica dessas posses.

Urge que delibereis a respeito, determinando, tambem, o regimen a ser observado para constituição de novas propriedades privadas e para exploração dos seringacs que alli abundam.

Legislado sobre o assumpto, attendereis a uma das maiores necessidades para o incremento do trabalho naquelle região, cujos exuberantes recursos convém melhor aproveitá-los.

Mineração

A mineração não tem logrado entre nós o desenvolvimento compatível com a abundancia dos nossos recursos minerais, por falta de legislação adequada. Não deveis mais postergar o exame desta materia, que tão de perto interessa á prosperidade de importantes zonas do nosso territorio.

O serviço geológico, recentemente creado, já se acha devidamente organizado e em condições de prestar os melhores serviços. Assim é que não só continúa, no sul da Republica, os estudos encetados pela extincta commissão dirigida pelo professor White, como tambem procede ao levantamento topographico e estudos em regiões mineiras dos Estados de Minas Geraes e Bahia. Além disso, delegados do serviço tem acompanhado, com grande proveito, os reconhecimentos feitos para a construcção de estradas de ferro e linhas telegraphicas.

Iluminação publica

O estado actual da iluminação da cidade é pouco satisfactorio. Ao acrescimo de consumo de gaz não correspondeu mudança sensivel no material da fabrica, que, com ligeiras modificações, se conserva o mesmo, de 40 annos a esta parte.

Deante desta situação, exigiu a repartição fiscal que a companhia installasse novas baterias de fornos como medida inadiavel para attender-se convenientemente ás necessidades dos prezos de maior consumo no anno. Não ha duvida que, sem a reforma do contracto vigente, cujas clausulas já não condizem com as alterações successivamente introduzidas na iluminação, nem com o estado actual da industria, é impossivel sanar cabalmente os defeitos existentes, mas não é licito, por falta de accordo com a companhia para novação daquelle, procrastinar medidas urgentes e imprescindiveis, que constituem obrigações contractuales.

Navegação costeira

A situação da nossa navegação costeira mantém-se precaria, apesar da concessão a outras empresas dos mesmos favores de que tem gosado o Lloyd Brasileiro, excepto a subvenção, e do augmento da frota a ella destinada.

Chegarão os primeiros vapores encomendados pelo Lloyd Brasileiro em virtude da obrigação assumida no contracto de 5 de março de 1906, que já foram examinados por uma commissão de profissionais nomeada pelo Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas, não se achando ainda aceitos definitivamente por não haver aquella empresa até esta data apresentado o demonstrativo do respectivo custo. Pela clausula XXIII do contracto, todos os vapores em numero de 18 deviam achar-se em effectivo serviço a 5 de setembro do anno passado. Não foi ainda possível estabelecer, por este motivo, o trafego definitivo para todas as linhas, nos termos da clausula I do decreto n. 5.003, de 23 de fevereiro de 1903.

Portos

As obras de melhoramento dos nossos portos continuaram a merecer os cuidados da administração, tendo o devido andamento as que já se achavam enretadas e iniciando-se outras de necessidade reconhecida.

A 16 de novembro ultimo inauguraram-se os trabalhos do porto do Pará, com o serviço de duas dragas, já estando concluidas as installações necessarias para o proseguimento regular dos mesmos.

Acham-se em estudos os portos do Itaquy, do Maranhão e de Camocim, no Ceará, para os quaes foi destacada uma sub-commissão do porto do Rio de Janeiro. O porto de Natal foi consideravelmente melhorado com o arrazamento de grande parte da Baixinha, já dando franca entrada aos vapores do Lloyd e até a navios da nossa esquadra.

Foi completamente estudado o projecto de melhoramento do porto do Recife e, logo depois de aprovado, poz-se em concorrência a sua execução no regimen do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907. O bom exito desta concorrência resalta do facto de se terem apresentado cinco propostas assignadas por firmas respeitaveis. Estão sendo devidamente examinadas para ser escolhida a que offerecer melhores vantagens e segurança de execução, nos termos do edital de concorrência, e ser, em seguida, autorizado o respectivo contracto de construcção.

Na Bahia começaram effectivamente as obras de accordo com o decreto n. 6.350, de 31 de janeiro de 1907, depois de feito na Delegacia do Thesouro em Londres o deposito de 1.400.000\$, ouro, destinados ás despesas com as installações necessarias á execução dos trabalhos. Quasi todo este material já se acha adquirido e as obras poderão, agora, receber o devido impulso.

O contracto do porto da Victoria foi innovado em condições de ser levado a effecto o projecto conjuntamente approved.

As obras do porto do Rio de Janeiro proseguiram activamente durante o anno findo, quer no que respeita propriamente ao caes em construcção, quer quanto ao aparelhamento do trecho já inau-

gurado. Estão concluidos 1.465 metros de caes, faltando apenas parte do aterro e o conveniente aparelhamento para começar a ser feita a atracação e descarga dos navios. No primeiro trecho foram realizadas, com resultado muito satisfactorio, experiencias de funcionamento dos varios serviços, mediante accordo com o Lloyd Brasileiro, que fez atracarem e descarregar alguns dos seus vapores durante os mezes de janeiro e fevereiro deste anno.

Approvei o projecto de prolongamento do caes até a Ponta do Cajú, com um desenvolvimento total de 19.100 metros para a atracação, que poderá ser executada por secções, de modo muito mais economico do que o actualmente empregado.

A arrecadação da taxa de 2 % sobre a importação produziu, em 1907, 5.147.107\$709, e a renda do porto montou a 3.157.069\$593, com sensivel augmento, em uma e em outra, quanto ao anno anterior.

As obras da barra do Rio Grande do Sul não foram ainda devidamente iniciadas. Para melhoramento do porto, o contractante apresentou tres projectos, todos, porém, deficientes. Ligo o maior empenho á execução desse serviço, que considero de interesse verdadeiramente nacional.

O porto de Corumbá está sendo estudado convenientemente, para se effectuar a construcção do caes, que autorizastes.

No intuito de dar execução ao disposto do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907, que já mereceu a vossa approvação, convém a organização de uma Inspectoria Geral de Portos, á qual incumba não só a fiscalização das concessões feitas, como a direcção dos estudos e trabalhos que devam ser realizados por conta do Governo Federal. Desta forma, serão executadas systematicamente as obras de melhoramento dos portos, com recursos proprios, sem necessidade de se custearem serviços permanentes e onerosos; de quasi nenhuma utilidade, como ainda existem para alguns dos nossos portos.

Baixei o decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, approvando as instruções para a tomada de contas a empresas concessionarias de obras de melhoramento de portos nacionaes.

Tarifas de transporte

A circulação dos productos ainda se acha, entre nós, preada por grande numero de embaraços, muitos dos quaes não poderão ser removidos sinão em perilo mais ou menos dilatado. Da minha parte, tenho onvidado todos os esforços no sentido de facilitá-la, procurando, nos limites da acção administrativa, promover o barateamento dos fretes, o abaixamento das tarifas nos portos, o estabelecimento do trafego mutuo entre empresas de transporte, e outras medidas capazes de favorecer a permuta de productos. Não tem sido baldado o empenho, posto os resultados se achem muito aquém da expectativa, por motivos, aliás, que escapam á previsão do Governo.

Cabe, em primeiro logar, citar a reforma das tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil, que, pela sua importancia, não podia fazer-se sinão depois de longo inquerito sobre as necessidades reais das varias zonas a que serve a estrada. Assim se procedeu, e só depois de bem pesar todas as informações, approvou o Governo as novas tarifas e condições regulamentares, que entraram em vigor a 5 de março do corrente anno. O criterio que presidiu á sua organização, foi promover o desenvolvimento da producção agricola e industrial na região, pe'o razoavel barateamento dos fretes. Não era possível, em uma revisão geral, attender a todos os casos particulares, que se podem apresentar, e, por isso, tem surgido varias reclamações, que, á medida que forem sendo trazidas ao conhecimento do Governo, hão de merecer a solução conveniente de accordo com o criterio geral adoptado.

Fizeram-se sensiveis reduções nas tarifas da Estrada de Ferro Baturité, Victoria a Diamantina, Oeste de Minas, Mogyana, Paulista e S. Paulo ao Rio Grande, além de modificações parciaes em varias outras linhas. Estão sendo examinados os projectos de revisão para as da Estrada de Ferro Leopoldina e do Paraná.

Nos fretes maritimos é que não conseguiu o Governo chegar a accordo com o Lloyd Brasileiro para a reforma completa da tabella approvada em 1895, servindo de base á mesma os resultados do inquerito aberto no paiz sobre o commercio de cabotagem. Entretanto, é força confessar que as tarifas, principalmente para os generos nacionaes, se acham mais ou menos reduzidas, por effecto, aliás, da concorrência entre as varias empresas de navegação costeira. Falta áquellas, porém, certa estabilidade, sem a qual se neutralizam os beneficios da redução, devendo neste sentido, decretar breve as providencias que os contractos facultam.

Tendo procurado, outrossim, diminuir os onus que sobrecarregam o commercio nos portos que possuímos, devidamente aparelhados: Santos e Mandó. Foi com tal intuito que regulamentei os §§ 4º, 5º e 9º da lei n. 1.743, de 13 do outubro de 1869, expedindo o decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907.

Já foram approvados accórdos do trafego mutuo entre o Lloyd Brasileiro e algumas estradas de ferro da União, por cu'a effectiva execução muito me interessa, tendo sempre em vista promover a sua generalização. Nos diversos contractos concluidos o anno

passado e relativos á viação ferrea ou navegação costeira, foram consignadas clausulas taxativas a esse respeito.

Seccas

O flagello das secas, apesar da execução systematica de importantes obras de caracter preventivo, ainda este anno ameaçou de perturbar, profundamente, a vida das populações dos Estados, entre a Bahia e o Piauí. Prosegue, com presteza, a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e do Prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité. Foram iniciados os trabalhos da Estrada de Ferro Timbó a Propriá e do Prolongamento da Estrada de Ferro Sobral. Tenciona o Governo entrar em accordo com a Companhia *Great Western* para a construção dos prolongamentos de algumas de suas linhas que interessam particularmente á região das secas.

Concomitantemente com a melhoria dos meios de transporte entre os varios Estados, providencia que muito ha concorrido para minorar os horrores do flagello, executam-se obras de açudagem e de perfuração de poços, com o intuito principal de dotar o centro daquelles de boas aguadas. O Serviço Geologico tem feito estudar varias zonas periodicamente assoladas, para, com perfeito conhecimento dos recursos que encerram, indicar as medidas que mais convem applicar-lhes.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Dentro de pouco tempo será installado o Ministerio da Agricultura, estando já organizados alguns serviços de que trata a lei de sua criação, e providenciado sobre o edificio onde ha de funcionar. Procurarei imprimir á sua organização caracter eminentemente pratico, para que possa corresponder ás esperanças que despertou na importante classe agricola do nosso paiz.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A receita arrecadada no exercicio de 1907, a encerrar-se em 30 de junho vindouro, já conhecida no Thesouro, sobe a 105.098:123\$327, ouro e 291.568:028\$227, papel, excluidos os depositos.

Adicionando-se á parte em papel a importancia de 15.698:232\$182, resultante da conversão, autorizada por disposição legal de £ 3.280.693-8-7, eleva-se a receita, papel, 346.266:260\$409.

A lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, orçou a receita geral da Republica para 1907, em 83.496:280\$889, ouro e 247.346:099,999, papel, comprehendida a renda com applicação especial, na importancia de 18.991.913\$943, papel, incluindo o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos executados pela União e cuja cobrança estendeu-se aos portos do Rio Grande do Sul, Bahia, Pernambuco e Pará.

Da comparação destes algarismos verifica-se que a renda já conhecida no Thesouro, mas ainda sujeita a liquidação final, excede a estimativa orçamentaria em 21.601:847\$138,ouro,e 47.221:028\$228, papel, que se elevará a 86.104:353\$616, papel, convertida a parte ouro.

A despesa do exercicio foi fixada em 315.478:637\$795, papel, e 52.224:247\$733, ouro.

A despesa já effectuada, mas dependente de liquidação final, attinge a 348.933:271\$697, papel, e 69.059:514\$901, ouro, ficando esta elevada a 98.215:712\$949 com a addição de 29.165:197\$148, resultante da conversão de £ 3.280.693-8-7.

Confrontadas a receita e despesa, verifica-se um saldo de 7.282:416\$278, ouro e um deficit de 2.667:011\$288, papel. Convertido o saldo ouro em papel ao cambio de 15 d., o que produzirá 13.108:349\$300, papel, resulta ainda o saldo, nessa especie a favor do exercicio, de 10.441:338\$012, a saber :

Arrecadação, ouro.....	105.098:123\$327
Despesa	98.215:712\$949
Saldo.....	7.282:416\$278
Arrecadação, papel.....	346.266:260\$409
Despesa	348.933:271\$697
Deficit.....	2.667:011\$288

Abatendo-se do saldo, ouro, a importancia convertida em papel de 13.108:349\$300, chega-se a um saldo, papel, na importancia de 10.441:338\$012.

Demonstram estes algarismos que as despesas extraordinarias, oriundas na sua maior parte de autorizações anteriores ao exercicio, puderam ser cobertas por recursos provenientes do excedente das arrecadações sobre as previsões orçamentarias da receita.

Não é licito, porém, sem imprudencia, contar com a permanencia de uma tal situação e basear nesta esperança o continuo alargamento das despesas extra-orçamentarias.

Destas serão tão somente justificaveis, e dentro de limites razoaveis, as que se destinarem ao impulsionamento directo do progresso economico do paiz e ao revigoramento das suas forças productoras.

E' de boa politica financeira promover desde já, com os saldos orçamentarios, a lenta reunião de recursos que nos habilitem a satisfazer, sem grandes sacrificios no momento, os encargos que se avizinham e que decorrem do contracto do *funding loan*.

Caixa de Conversão

Correspondendo amplamente aos intuitos que determinaram a sua criação, a Caixa de Conversão conta mais de um anno de experiencia feliz.

Em 31 de março proximo findo o deposito ouro existente em cofre attingia a 97.873:092\$820 á taxa legal de 15 d. por mil réis. Em igual data do anno passado era esse deposito de 83.841:774\$000.

Verifica-se dos balanços semanalmente publicados que, a não ser nos mezes de setembro a novembro do anno findo nos quaes a retirada de ouro foi maior do que a entrada na importancia de 1.037:193\$392, nos demais mezes do anno o movimento das entradas foi sempre superior ao das retiradas.

Desde 22 de dezembro de 1902, data de sua installação, até 31 de dezembro do anno findo a Caixa de Conversão recebeu um deposito total em ouro no valor de 113.739:422\$833, equivalente a £ 7.108.151, e pagou 13.688:654\$715 ou £ 855.500. O movimento de sahida nos mezes de fevereiro e março do corrente anno foi superior ao de entrada no valor de 2.632:331\$908.

Calculada a população do Brazil, segundo os ultimos recenseamentos, em 20.293.297 habitantes e adoptada a taxa de 15 d. por 1\$ para o valor da nossa moeda, verifica-se que, em 31 de dezembro de 1907, o papel conversivel em circulação equivalia a 2 shillings e 3 pence, por cabeça e o inconvertivel a £ 2 e 11 pence. Em 31 de dezembro de 1907 o papel conversivel foi elevado a 6 shillings e 10 pence e o inconvertivel ficou reduzido ao valor de £ 1, 19 shillings e 7 pence por cabeça.

São incontestaveis os beneficios que a economia nacional auferiu com a circulação desse ouro que no regimen monetario anterior teria sido absorvido pela elevação temporaria das taxas cambias.

A sua influencia no mercado do cambio, quer limitando a alta quer proporcionando recursos promptos á procura mais activa de moeda exportavel, concorre poderosamente para a estabilidade cambial ao lado da acção benéfica do Banco do Brazil. Esta já se fazia sentir em longo periodo anterior á existencia da Caixa de Conversão, mas a experiencia demonstrou que os resultados obtidos posteriormente foram melhores e mais seguros.

Durante o anno findo os extremos da taxa cambial sobre Londres foram de 15 1/6 a 15 3/8, quando em 1906 foram de 14 1/2 a 17 5/8, em 1905 de 13 15/32 a 18 1/8, em 1904 de 11 13/16 a 13 9/16 e em 1903 de 11 5/8 a 11 17/32.

Desde 20 de dezembro ultimo até esta data a taxa cambial mantem-se absolutamente fixa, apesar de atravessarmos agora um periodo em que é normal a escassez de ouro. Tão duradoura estabilidade é facto sem par na historia do cambio brasileiro.

Segundo dados existentes na Camara Syndical dos Corretores, apenas por tres vezes desde 1857 pôde a taxa cambial manter-se invariavel: duas vezes no anno de 1861, vigorando a taxa de 24 3/4 durante um mez, a de 27 d. durante dois mezes e 11 dias e em 1889 em que a taxa de 27 3/4 foi permanente durante um mez e nove dias.

O movimento da importação de ouro amoeado em 1907 foi muito importante até o mez de maio representando nesse periodo cerca de 83 % do total da importação do anno. Parte do ouro importado em janeiro e fevereiro foi sem duvida proveniente dos grandes saldos da exportação de 1906. Exceptuados esse saldo e a importancia das conversões de parte da venda ouro em papel, de accordo com a lei orçamentaria, verificou-se a quasi cessação das importações de ouro com a diminuição dos saldos da exportação sobre a importação.

Antes do estabelecimento da Caixa de Conversão a importação de ouro amoeado era feita como artigo de commercio ordinario para a venda a colonos e viajantes para o interior e destinava-se principalmente ao Estado de S. Paulo. Instituida a Caixa quasi cessou esse commercio, fazendo ella o supprimento do ouro necessario á procura interna e regularizando-a.

O balanço effectuado pelo Ministerio da Fazenda em 31 de março do corrente anno apresentou o seguinte resultado :

Ouro :

	£ s. d.
Saldo da conta geral com agentes financeiros do Brazil e na Delegacia em Londres.....	4.381.597- 9-6
Em titulos <i>Rescission</i> pertencentes ao Thesouro..	280.821- 0-0
Saldo da conta <i>Obras do Porto</i> , em Londres.....	2.103.780-16-4
Saldo em réis, ouro, nos cofres do Thesouro, Delegacias, Alfundegas e Banco do Brazil....	4.722.471- 4-1
Em consolidados no Banco do Brazil.....	1.000.000- 0-0
	12.500.669-10-2

Papel:	
Saldos existentes no Thesouro. Caixa de Amortização, Delegacias e Alfandegas e Banco do Brazil.....	51.223.810\$720
PRATA:	
Em moeda.....	4.194.108\$800
Em barras.....	2.346.254\$200
	6.540.363\$000
NICKEL:	
Em moeda.....	22.348.190\$300
Não amoeado.....	1.862.379\$100
	24.210.578\$400
RESUMO:	
Em ouro—£ 12.500.660-10-2 (4 taxa de 15 d.)...	200.010.712\$139
Papel.....	51.223.840\$720
Prata.....	6.510.363\$010
Nickel.....	24.210.578\$400
	281.935.491\$250

Continúa o Governo a accelerar quanto possivel o resgate do papel-moeda.

A partir do anno de 1898, em que a circulação attingiu ao seu maximo no valor de 788.334.614\$500, só nos exercicios de 1899 e 1900, parte do periodo em que foram emittidos os titulos do *funding loan*, foi incinerado papel-moeda em valor superior ao resgatado em 1907.

Mostra o seguinte quadro as importancias que tem sido retiradas da circulação até 31 de março ultimo:

Em 1898.....	2.422.836\$500
» 18 9.....	52.214.605\$000
» 1900.....	31.095.431\$000
» 1901.....	19.180.661\$000
» 1902.....	4.914.274\$000
» 1903.....	557.842\$000
» 1904.....	1.239.034\$000
» 1905.....	4.247.300\$000
» 1906.....	4.669.618\$200
» 1907.....	21.231.233\$500
» 1908 (janeiro a março).....	2.715.683\$500

Em 31 de março findo o papel-moeda em circulação importava em 610.816.043\$500, devendo soffrer este anno sensivel diminuição, para a qual muito contribuirá a emissão das novas moedas de prata destinadas á substituição das notas de pequeno valor.

Por conta do actual exercicio financeiro está sendo feito o resgate de mais 6.000 apolices do emprestimo de 1897 no valor de 6.000.000\$ e, no exercicio de 1907, além do resgate de igual importancia desses titulos, foi ainda realizado de £ 687.600 de *Recession Bonds* equivalentes a 11.001.600\$900.

Para o fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, foram adquiridos, em 1907, 369 titulos no valor de 363.200\$, ficando elevada a 21.723.700\$ a importancia total das apolices a ella pertencentes.

Reunidas as quantias citadas á somma do papel-moeda incinerado, verifica-se que, no periodo de 1 de janeiro de 1907 a março do corrente anno, houve uma redução de 47.346.717\$ nas responsabilidades do Thesouro.

A divida externa fundada é actualmente — £ 72.133.457-3-9, tendo havido no exercicio passado uma diminuição de £ 687.600 pelo resgate de *Recession Bonds* e um acrescimo de £ 3.000.000 em consequencia do emprestimo contrahido para o Estado de S. Paulo e cujo serviço de juros e amortização é feito pelo mesmo Estado.

A divida interna fundada é de 546.476.000\$, existindo em circulação apenas 25.082 apolices de 6 % das que foram emittidas em numero de 69.000 em virtude da lei de 29 de novembro de 1897.

O saldo do fundo de garantia do papel-moeda é actualmente de £ 5.939.587-19-7.

Commercio exterior do Brazil

Os elementos colhidos pela Repartição de Estatistica Commercial demonstram que o valor da importação e exportação em 1907, comparado com o de 1906, foi o seguinte:

Mercadorias		
	Mil réis, papel	£
Valor de importação em 1907.....	614.937.744\$	40.527.693
» » » » 1906.....	490.234.970\$	33.294.041
Diferença para mais em 1907...	145.650.763\$	7.323.552
Valor da exportação em 1907.....	860.890.882\$	54.176.898
» » » » 1906.....	799.670.293\$	53.052.480
Diferença para mais em 1907....	61.220.587\$	1.117.418

Metallico		
Valor da importação em 1907.....	69.815.327\$	4.410.621
» » » » 1906.....	45.211.689\$	2.963.446
Diferença para mais em 1907...	24.603.638\$	1.447.175
Valor de exportação em 1907.....	243.854\$	15.329
» » » » 1906.....	507.410\$	32.750
Diferença para menos em 1907..	263.556\$	17.421

BALANÇO DO COMMERCIO EXTERIOR EM 1907

Mercadorias		Mil réis, papel	£
Importação.....	614.937.744\$	40.527.693	
Exportação.....	860.890.882\$	54.176.898	
Saldo—1907/906.....	215.953.138\$	13.649.295	
Metallico			
Importação.....	69.815.327\$	4.410.621	
Exportação.....	243.854\$	15.329	
Saldo — 1907/906.....	69.571.473\$	4.395.292	

Banco do Brazil

O Banco do Brazil, além da acção decisiva que permanentemente exerce no mercado de cambio, normalizando-o em beneficio do paiz, tem tido ultimamente um grande desenvolvimento de negocios, que vão sendo conduzidos com segurança e evidente proveito para o engrandecimento do instituto e progresso economico da Nação.

Foi notavel a expansão que tiveram as operações bancarias no anno que findou, permitindo ao banco distribuir no 1º semestre um dividendo de 4 % e no 2º de 6 %, quando anteriormente e desde a reorganização do banco só fora annuciado um dividendo de 3 1/2 %.

Está em elaboração e será proximaamente decretado o regulamento a que se refere a lei n. 1.782, de 28 de novembro do anno passado, que autorizou o Governo a promover a fundação de um banco central agricola. Espero que esse banco estará funcionando em breve tempo.

Repartições de Fazenda

Em mensagem de 3 de maio do anno findo tive a honra de submeter á vossa consideração um projecto de reforma do Thesouro Federal e de repartições delle dependentes, elaborado com intuito de dar aos complexos serviços que correm pelo Ministerio da Fazenda uma organização mais consentanea com as exigencias actuaes dos taes serviços.

Sobre esse projecto, que chegou a terceira discussão na Camara dos Deputados, espero que definitivamente deliberareis na presente sessão legislativa.

As alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos tiveram augmento de pessoal em virtude do decreto legislativo n. 1.743, de 3 de outubro ultimo, com o que melhoraram consideravelmente os seus serviços, não obstante permanecerem, em relação á primeira, as difficuldades decorrentes de deficiencias materiaes que só poderão definitivamente cessar com a conclusão das obras do porto.

As demais repartições funcionam com regularidade, tendo o Governo se esforçado quanto possivel para melhorar as condições materiaes de cada uma dentro dos recursos orçamentarios de que dispunha.

Ao serviço de fiscalização actualmente dotado de recursos orçamentarios que devem ser mantidos, continúa o Ministerio da Fazenda a prestar a maior attenção aperfeiçoando gradualmente, apesar das difficuldades inherentes a tal serviço, principalmente nas regiões de fronteiras, onde os embarços são do maior vulto. Após a approvação do Tratado de Petropolis, foi o Governo autorizado pelo decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro de 1904, a administrar provisoriamente o territorio federal do Acre, tendo sido expedidos pelo Poder Executivo os decretos n. 5.183, de 17 de abril, e n. 5.206, de 30 do mesmo mez e anno, estabelecendo o primeiro a organização administrativa e judiciaria e o segundo a administração fiscal. Consistiu esta ultima em manter a Mesa de Rendas do Porto Acre, que já havia sido creada pelo decreto n. 4.736, de 7 de março de 1903, e dar-lhe como auxiliares na arrecadação e fiscalização das rendas 10 postos fiscaes distribuidos pelos tres departamentos em que se achia dividido o territorio. Taes postos, sujeitos á prefectura do departamento respectivo, estão sob a jurisdição da Delegacia Fiscal do Amazonas, sendo os processos nelles instaurados submettidos á Mesa de Rendas de Porto Acre com recurso para aquella delegacia. A renda do territorio tem tido

notavel incrementó, montando a 33.948:346\$960 a produzida pela exportação da borracha desde 14 de maio de 1903, no regimen do *modus-vivendi* celebrado com a Bolivia, até 31 de dezembro do anno findo.

Tem sido essa a renda:

1903 — 23 %	570:503\$520
1904 — 23 o 15 %	2.376:932\$370
1905 — 18 %	8.408:091\$240
1906 — 23 %	9.121:882\$960
1907 — 23 %	13.467:937\$870

33.948:346\$960

E' conveniente, pois, estabelecer desde já a organização fiscal definitiva que assegure de modo effcaz a exactidão e regularidade do serviço de arrecadação das rendas em todo o territorio e facilite aos contribuintes a prompta expedição dos seus negocios sem os embaraços e prejuizos a que estão expostos desde que só tardia e morosamente poderá a Delegacia Fiscal do Amazonas resolver as

questões que lhe forem affectas provenientes do territorio federal. E' util para tal fim a criação de uma delegacia fiscal com sede na villa Senna Madureira, que, como repartição central do fisco no territorio, contará como auxiliares a referida Mesa de Rendas de Porto Acre e postos fiscaes existentes, cabendo ao Governo estabelecer as collectorias locais que forem necessarias á arrecadação regular das rendas. Os vencimentos dos funcionarios da fazenda com exercício no territorio do Acre não podem ser modelados pelos dos seus pares nas outras regiões da Republica. E' de justiça e de conveniencia eleva-los.

Nos relatorios dos diversos Ministerios e documentos officiaes que os acompanham, encontrareis mais amplas e minuciosas informações sobre a marcha dos serviços publicos, estando o Governo sempre prompto a prestar-vos quaesquer outras que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1903.

AFFENSO AUGUSTO MOREIRA PENNA,

Presidente da Republica.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De segunda praça com abatimento de 10 %

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 4 do mez proximo futuro, depois da audiencia que costuma effectuar-se ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, onde funciona o Juizo Federal, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance, offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, o predio abaixo descripto, penhorado a José Justino Teixeira no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cuja descripção é a seguinte: predio de sobrado á rua Camarino n. 109, de construcção moderna, tendo na frente do pavimento terreo quatro portões e duas portas, com portaes de cantaria, sendo uma de cada lado, que dão accesso para o sobrado e na frente deste seis janelas sendo as quatro contraes, com grade de ferro corrido, e as duas extremas com grade de cimento. O predio mede de frente 14^m,60 por 32 de fundos. O sobrado é dividido em commodo; para familia, forrados e assuallados e o pavimento terreo é aberto em armazem corrido, forrado e ladrilhado, tendo ao fundo um grande galpão construido de tijolo, cimentado e coberto de telhas, mede de largura 14^m,60 por 57^m,15 de extensão. E' avaliado em 100:000\$, vac á praça com o abatimento de 10% pela quantia de 90:000\$, e si nesta ainda não encontrar lançador voltará o immovel á praça, com o mesmo intervalo e o segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo conforme o art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 2

de abril de 1908. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de oito dias com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação de um sitio denominado «Sitio de João de Abreu» na Estrada do Engenho da Pedra, avaliando em 12:000\$, pertencente ao espolio de Joaquim Francisco Ferreira do Rego, a requerimento de D. Clara Rego da Silva, inventariante do dito espolio, e feio o dito abatimento vae á praça o referido sitio e suas bemfeitorias pelo preço de 10:800\$, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, desta cidade do Rio de Janeiro Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e com o abatimento de 10 % virem, que, no dia 5 de maio do corrente anno, ás 11 3/4 horas do dia, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, sito á rua dos Invalidos n. 103, o seguinte: Avaliação: Sitio denominado «Sitio de João de Abreu» na Estrada do Engenho da Pedra, de terreno plano, plantado de arvores fructíferas e capinzal, de frente 249^m,00 sendo 149^m,00 até o caminho que atravessa o sitio, e dali para deante 60^m,00. Medo de extensão pelo lado direito 220^m,00 e pelo esquerdo 141^m,00, da seguinte maneira: Alargando em tres linhas quebradas, sendo a primeira de 78^m,00, a segunda 67^m,00 e a de 60^m,00, depois vae estreitando até fazer angulo com a linha dos fundos em quatro linhas quebradas, sendo a primeira de 70^m,00, a segunda 71^m,00, a terceira de 37^m,00 e a quarta de 50^m,00, onde passa o caminho que atravessa o sitio, a linha dos fundos é recta e mede 303^m. Os lados assim como os fundos confrontam com quem de direito. Dentro deste sitio existe uma casa de pão a pique e estuque, melindo de frente 8^m,40 por 8^m,40 de fundos, coberta de telhas, é dividida em commodos, tendo na frente porta e duas janelas. Dous barrações de pão a pique cobertos de sapé, galinheiro e outras bemfeitorias; avaliado este sitio e todas as bemfeitorias em 12:000\$. O referido sitio, casa e suas bemfeitorias vae á praça a requerimento de D. Clara Rego da Silva, inventariante do espolio de Joaquim Francisco Ferreira Rego, sendo ouvidos os interessados sobre a venda, concordaram. E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e

hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 dias do mez de abril do anno de 1908. Eu, José Senra de Oliveira Junior escrivão, o subscrevi. — Diogo José de Andrada Machado.

NOTICIARIO

Congresso Nacional—Realizou-se, hontem, a sessão solenne da terceira sessão ordinaria da sexta legislatura do Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A' 1 hora da tarde, reunidos, no Senado Federal, os Srs. Senadores e Deputados, assumiu a presidencia o Sr. Ruy Barbosa, Vice-presidente do Senado, secretariado pelos Srs. Senador Ferreira Chaves, 1º Secretário do Senado; Deputado Sil Freire, 1º Secretario da Camara dos Deputados; Senador Bueno Brandão, 2º Secretario do Senado, e Luiz Gualberto, 3º Secretario da Camara dos Deputados.

Declarada aberta a sessão solenne, foi annunciada a chegada do portador da Mensagem do Sr. Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional, sendo o mesmo recebido á porta do recinto pelos Srs. 3º e 4º Secretarios.

Lida a Mensagem, o Sr. Presidente declara que o Congresso Nacional tomará na mais alta consideração a exposição do Sr. Presidente da Republica, encerrando em seguida a sessão.

EDITAES E AVISOS

Imprensa Nacional

VENDA DE UMA MACHINA DE REACÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 do maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de uma machina de reacção, n. 8.599, do fabricante Marinoni. Tem jogo completo de rolos com as respectivas formas e quatro ramas e imprime no formato de 100x133 centimetros.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, dadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais van-

tajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional. Seção Central, 20 de abril de 1903.— O chefe de seção, J. S. do Pilar Junior. (

VENDA DE UM MOTOR A GAZ, NAPHTA E ALCOOL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a gaz, naphtha e alcool, de 12 cavallos, 200 rotações por minuto, scintilha electrica, consumindo cinco metros cubicos de gaz por hora. Este motor é da fabrica *Societe Suisse Winterthur*, podendo ser examinado na seção de artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta seção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional. Seção Central, 20 de abril de 1903.— O chefe de seção, J. S. do Pilar Filho. (

VENDA DE UM MOTOR A VAPOR

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para a venda de um motor a vapor, quasi novo, systema Pantin. 25 cavallos nominaes, caldeira multitubular de chamma reversa, formando um só corpo. Occupa apenas o espaço de dous por tres metros e gasta 250 kilos de carvão em oito horas de trabalho, podendo ser examinado funcionando ou em repouso na Seção de Artes, diariamente, até ás 3 horas da tarde.

As propostas, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta seção até 1 hora da tarde do referido dia 20.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que a dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional. Seção Central, 20 de abril de 1903.— O chefe de seção, J. S. do Pilar Filho. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 9—Honorio Bicalho—M.º V.º.—E. F. C. B.: 1 caixa n. 7.864, procedente de Liverpool pelo vapor inglez *Oriana*, descarregada em 26 de outubro de 1906, consignada a *St. John del Rey Mining Company*, limited.

FGB: 8 fardos ns. 230/2, 231/5, 237/9, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregados em 1 de julho de 1907, consignados a Figueiredo & Comp.

A—Z—A: 1 caixa n. 10, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 11 de julho de 1907, consignada a ordem.

JB: 2 caixas ns. 5.030 e 5.081, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 12 de julho de 1907, consignadas a J. Bastos & Comp.

JDC: 6 barricas ns. 1.037/40, 1.042/3, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 13 de julho de 1907, consignadas ao *Jornal do Commercio*.

Idem: 3 barricas ns. 1.046/8, idem, idem idem, idem.

GBA: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 13 de julho de 1907, consignada a C. B. Alfalop.

FBF: 2 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 15 de julho de 1907, consignação ignorada.

JDG: 3 barricas ns. 1.041, 1.044/45, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 13 de julho de 1907, consignadas ao *Jornal do Commercio*.

AV: 1 caixa n. 1.032, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregada em 16 de julho de 1907, consignada a ordem.

DAG: 8 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 16 de julho de 1907, consignados a Dias Almeida & Comp.

MG: 3 barris sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregados em 16 de julho de 1907, consignados a Mourão & Gomes.

Figueiredo Antunes & Comp.: 6 barris idem, idem, idem, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

Restaurant Central do Meyer: 2 barris idem, idem idem, consignados ao Restaurant Central do Meyer.

S. Martinho: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 26 de julho de 1907, consignação ignorada.

MS: 1 barril sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 26 de julho de 1907, consignação ignorada.

FMCC: 3 caixas ns. 7.124/26, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 13 de julho de 1907, consignadas a ordem.

PMC: 1 caixa n. 9.746, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregada em 13 de julho de 1907, consignada a Patrio Martins & Comp.

CB—F: 1 caixa n. 9.323, procedente de Bremen, pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregada em 15 de julho de 1907, consignada a ordem.

MPC: 1 barril sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregado em 18 de julho de 1907, consignado a Mathias Pedreira & Comp.

Caxambu: 2 caixas ns. 31.274 e 33.472, procedentes de Santos pelo vapor allemão *Heidelberg*, descarregadas em 26 de julho de 1907, consignadas a ordem.

BB: 1 caixa n. 1.830/2, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 29 de julho de 1907, consignada a Braz Brando.

H: 2 caixas ns. 136 e 6.174, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregadas em 29 de julho de 1907, consignadas a J. P. Roth & Comp.

Idem: 1 caixa n. 3.193, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 29 de julho de 1907, consignada a J. P. Roth & Comp.

Fabrica Werneck: 1 caixa n. 45.089, idem idem idem, consignada a Fabrica Werneck.

RSC: 1 caixa n. 2.012, idem idem idem, consignada a Ramos Sobrinho & Comp.

JB: 1 caixa n. 19.213, idem idem idem, consignada a ordem.

Docas Nacionais—NZC: 1 garrafão, procedente de Genova pelo vapor italiano *Minas*, descarregado em 4 de setembro de 1907, consignado a Nicola Zagari & Comp.

Idem: 1 1/2 quartola sem numero, idem idem, idem.

TF: 97 quintos sem numeros, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 6 de setembro de 1907, consignação ignorada.

MFC: 20 quintos sem numeros, idem idem idem idem.

AFV: 2 caixas sem numeros, idem idem idem idem.

FIC: 20 decimos sem numeros, idem idem idem idem.

BSRV: 1 quinto sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregado em 25 de setembro de 1907, consignado a ordem.

C—M—C: 3 decimos, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Borussia*, descarregados em 20 de setembro de 1907, consignação ignorada.

NZC: 5 bordalezas sem numeros, procedentes de Genova pelo vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 19 de setembro de 1907, consignadas a Nicola Zagari & Comp.

Tercera Seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1903.—O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.)

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 14 do corrente.

Trapiche da Saude — Caxambu: 700 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

Vapor allemão *Gutrune*, entrado em 7 de abril de 1908.

Trapiche da Saude — KNS: 5 barris sem numeros, vasando.

Vapor *Thespis*, entrado em 6 de abril de 1908.

Trapiche da Saude — GS: 6 peças sem numeros, sujeitas a vistoria.

FA—2.308: 10 ditos, idem, idem.

AJFL—ASC: 8 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 1908.

Trapiche da Ordem — Bernardo Santos & Comp.: 11 quintos sem numeros, sujeitos a vistoria.

Camillo Mourão & Comp.: 15 ditos idem, idem.

SCC: 1 dito idem, idem.

JBA: 4 ditos idem, idem.

APS: 1 dito idem, idem.

MPB: 2 ditos idem, idem.

JS: 3 decimos, idem.

Vapor francez *Magellán*, entrado em 1908.

Trapiche da Ordem—A: 4 caixas sem numeros, sujeitas a vistoria.

Vapor inglez, *Phidias*, entrado em 1908.

Trapiche da Ordem—Mourão & Comp.: 9 quintos sem numeros, sujeitos a vistoria.

GAC: 26 ditos idem, idem.

DAC: 4 ditos idem, idem.

Trapiche da Ordem—DRC: 8 quintos, sem numero, sujeitos a vistoria.

GZC: 19 ditos, idem.

E.B. Campos: 1 dito, idem idem.

JRFM: 4 ditos, idem idem.

Apollo: 5 ditos, idem idem.

GAC: 8 ditos, idem idem.

MJCOL: 3 ditos, idem idem.

Angelino: 2 ditos, idem idem.

Marques Silva: 1 dito, idem idem.

Vapor inglez *Thespis* entrado em 1908.

Trapiche da Ordem—P—J: 6 barricas sem numero, sujeitas a vistoria.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 2 de abril de 1903.

Despacho sobre agua—C—C—M: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Sobre agua — CAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

ASC: 3 ditas idem, idem.
II-952-II: 4 dita idem, idem.
Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 3 de janeiro de 1908 — Manifesto n. 317.

Armazem n. 3 — BF: 1 barrica numero 18.747/1, repregada e avariada.
CFR: 1 caixa n. 9.756, idem.
II-EKC: 1 dita n. 2.720, idem.
B-FLC: 2 ditas ns. 1.245 e 1.084, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.244 e 1.243, idem.
FAC: 2 ditas ns. 82 e 83, idem.
Granado: 1 dita n. 5.964, idem.
Idem: 1 dita n. 5.953, idem.
JCAJ: 1 dita n. 3.775, idem.
RH: 2 ditas ns. 6.330 e 2.595, idem.
Idem: 1 dita n. 2.566, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.334 e 2.594, idem.
Idem: 1 dita n. 2.597, idem.
XPZR: 1 dita n. 2.037, idem.
Idem: 1 dita n. 1.295, idem.
Idem: 1 dita n. 1.296, idem.
Idem: 1 dita n. 2.053, idem.
Vapor inglez *Thespis* entrado em 6 de abril de 1908 — Manifesto n. 326.

Armazem n. 9 — AGC: 3 barricas ns. 6, 1 e 4, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 7 repregadas e avariadas.
BF-8.330: 1 dita n. 17, idem.
BL-F: 1 caixa n. 92, idem.
CIC: 1 dita n. 40, idem.
VUC-C: 1 dita n. 31, idem.

Armazem n. 9 — GFC: 1 caixa n. 3.511, repregada.
Dia: 1 barrica n. 931, idem.
Idem: 1 caixa n. 596, idem.
GS: 1 barrica n. 2, idem.
JR-CC: 1 caixa n. 298, idem.
LIC: 1 dita n. 1, avariada.
MPB fi 1 dita n. 1.076, repregada.
T-G203R-C: 1 barrica n. 3.399, idem.
VUG: 1 caixa n. 777, idem.
Vapor francez *Corrientes*, entrado em 6 de abril de 1908. Manifesto n. 327.

Armazem da Estiva — RB: 2 barricas ns. 1.017 e 1.039, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.024 e 1.004, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.012 e 1.004, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.003 e 1.023, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.018 e 1.000, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.005 e 1.007, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.002 e 1.011, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.023, idem idem.
Castillo JJG: 2 caixas sem numeros, idem idem.

JJGSG: 3 ditas idem idem.
Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 6 de abril de 1908.
Ilha do Cajá — OAC: 1 amarrado sem numero, com falta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1903.

Armazem n. 9 — FC — &C: 2 caixas ns. 4.006 e 3.588, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.035, idem.

GPC: 1 dita n. 463, idem.

Causer — HCH — SJR: 1 engradado n. 511, avariado.

Idem: 1 caixa n. 510, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.935, idem idem.

HGH-Dia: 1 dita n. 503, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 934, repregada.

Idem: 1 dita n. 936, repregada e avariada.

Dia: 2 caixas ns. 1.743 e 1.778, idem idem.

ABC-Pharol: 1 dita n. 503, idem idem.

AAC-ASG: 3 ditas ns. 13, 12 e 14, avariadas.

Idem: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

ABC-Pharol: 1 barrica n. 879, repregada.

Aréas: 1 caixa n. 4.540, idem.

ASFC: 2 barricas ns. 4.327 e 4.326, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.329, idem.

AAC: 1 encapado n. 2.023, roto.

BF-18.330: 1 barrica n. 18, repregada.

HMC: 1 caixa n. 383, idem.

Vapor italiano *Argentina*, procedente de Genova, entrado em 20 de abril de 1903 — Manifesto n. 243.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 chapeleira sem numero, aberta.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

G. Felix: 1 mala idem, aberta.

MR: 1 dita idem, idem.

Letreiro: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Venezuela*, entrado em 20 de abril de 1903.

Armazem da bagagem — LSou BA: 1 encapado sem numero, roto.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 19 de abril de 1903.

Armazem da bagagem — Letreiro: 1 caixa sem numero, aberta.

MM: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, aberta.

RC: 1 encapado idem, idem.

José Santos: 1 mala, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, entrado em 22 de abril de 1903. — Manifesto n. 250.

Armazem da bagagem — Legação de França: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Letreiro: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, entrado em janeiro de 1908 — Manifesto n. 23.

Armazem n. 12 — AV: 1 fardo n. 1.261, molhado pela chuva.

Idem: 2 ditos ns. 1.252 e 1.299, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.250 e 1.254, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.247 e 1.276, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em abril de 1908 — Manifesto n. 314.

Armazem n. 12 — PC: 2 fardos ns. 5.015 e 5.021, molhados pela chuva.

Idem: 2 ditos ns. 5.016 e 5.020, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.035 e 5.018, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.013 e 5.011, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.040 e 4.040, idem.
Vapor francez *Magellan*, entrado em abril de 1908. — Manifesto n. 347.

Armazem n. 12 — LC: 1 caixa n. 774, molhada pela chuva.

Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1908 — Manifesto n. 351.

Armazem n. 12 — BSC — CB14L: 1 caixa n. 707, molhada pela chuva.

Vapor inglez *Phidias*, entrado em abril de 1908 — Manifesto n. 332.

Armazem n. 10 — AJBV: 1 caixa sem numero, repregada.

POF-T: 3 ditas ns. 72, 76 e 78, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 82, 79 e 66, idem.

Idem: 3 ditas ns. 93, 67 e 74, idem.

Idem: 1 dita n. 65, idem.

Idem: 2 ditas ns. 83 e 91, repregadas.

F-533-F: 2 ditas ns. 3.175 e 3.169, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.177 e 3.177, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.150 e 3.151, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.157 e 3.154, idem.

Idem: 1 dita n. 3.161, idem.

W-T-C-4-4-S: 1 engradado sem numero, avariado.

Vapor francez *Magellan*, entrado em abril de 1908 — Manifesto n. 347.

Despacho sobre agua — C-M-C: 2 caixas ns. 583 e 598, repregadas e avariadas.

TBC: 1 dita n. 7.627, idem.

C-M-C: 2 ditas ns. 517 e 505, idem.

Idem: 1 dita n. 559, idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 3 de abril de 1908. — Manifesto n. 317.

Despacho sobre agua — HMC: 1 caixa n. 13, repregada.

JFCC: 2 ditas ns. 4.919 e 4.920, idem.

CMC: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

STC: 1 dita n. 2, idem.

ZRC: 1 dita n. 1, idem.

CMC: 1 dita n. 1, idem.

FT: 2 ditas ns. 59 e 40, idem.

Vapor inglez *Indian Monarch*, entrado em 28 de abril de 1903. — Manifesto n. 293.

Armazem n. 11 — DF: 1 caixa n. 3.441, repregada e avariada.

SG: 1 dita n. 6.077, idem idem.

LEC: 3 ditas ns. 26, 48 e 49, idem idem.

O-RDT: 1 dita n. 183, idem idem.

AD: 1 dita n. 101, idem idem.

AM: 1 dita n. 157, idem idem.

SM: 1 dita n. 4.437, idem idem.

AF: 1 dita n. 677, idem idem.

B-B: 1 dita idem, idem idem.

C-C: 1 dita 78, idem idem.

SS: 1 dita n. 17, idem idem.

HG-G: 3 ditas ns. 15, 93 e 89, avariadas.

DF-887: 1 dita n. 34, idem.

CG: 3 ditas ns. 7, 36 e 34, repregadas e avariadas.

BD-42: 1 dita n. 11, idem idem.

HG-C: 3 ditas ns. 112, 110 e 118, idem idem.

CC: 1 dita n. 67, idem idem.

CBC: 1 dita n. 1.715, idem idem.

SB-K: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 3 de abril de 1903 — Manifesto n. 318.

Armazem n. 3 — ARPC: 1 caixa n. 8.647, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.036, idem.

AT: 1 dita n. 277, idem.

ASFC: 1 dita n. 121, idem.

Bazar America: 1 dita n. 18.753, idem.

CC: 1 dita n. 1.083, idem.

FSC-K: 2 ditas ns. 16.307 e 16.324, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16.334 e 16.335, idem.

Idem: 1 dita n. 16.362, idem.

FTM: 1 dita n. 36.901, idem.

CNC-1802: 3 ditas ns. 7, 3 e 2, idem.

J-C-V: 1 dita n. 18.822/3, idem.

JFCC: 1 dita n. 4.743, idem.

MO: 1 dita n. 5.985, idem.

RA: 2 ditas ns. 549 e 595, idem.

Idem: 1 dita n. 583, idem.

SC: 1 dita n. 431, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.155 e 1.151, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.159 e 1.157, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.156 e 1.155, idem.
S: 1 dita n. 2.023, idem.
Idem: 1 dita n. 2.042, idem.
32: 1 dita n. 460, idem.
232: 1 dita n. 2.400, idem.
XAZ: 1 dita n. 7.193, idem.
Vapor inglez *Corsican Prince*, entrado em 15 de abril de 1908 — Manifesto n. 357.
Ilha do Caju — NV: 200 caixas n. 3, avariadas.
JR: 100 ditos n. 1/100, idem.
Phenix: 20 ditos ns. 1/20, idem.
Vapor inglez *Brandicood*, entrado em 14 de abril de 1908 — Manifesto n. 353.
Ilha do Caju — NV—B: 300 caixas n. 5, repregadas.
JBC: 100 ditos n. 5, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia, 29

Vapor inglez *Thespis*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de abril de 1908.—Manifesto n. 320.
Armazem n. 9 — Macan: 1 caixa n. 22, repregada.
PARC: 2 ditos ns. 359 e 324, idem.
Rogas: 1 dita n. 7.547, idem.
R: 1 dita n. 894, idem.
RJLC: 1 dita n. 7, idem.
S: 3 barris ns. 9.158, 9.168 e 9.170, vassando.
Idem: 3 ditos 9.184, 9.185 e 9.164, idem.
Idem.
Idem: 3 ditos 9.186, 9.188 e 9.161, idem.
Idem.
Idem: 3 ditos ns. 9.154, 9.160 e 9.187, idem.
Idem: 3 ditos ns. 9.182, 9.172 e 9.162, idem.
Idem: 2 ditos ns. 9.171 e 9.166, idem.
RSMV: 1 caixa n. 9.434, idem.
UAF: 1 dita n. 16, idem.
VUC: 1 dita n. 830, idem.
X: 1 dita n. 10, repregada.
CC: 2 ditos ns. 95 e 91, idem.
CM—S: 1 dita n. 4.856, idem.
CP: 2 ditos ns. 160 e 161, idem.
G: 1 dita n. 533, idem.
CM—S: 1 barrica n. 4.876, repregada e avariada.
CC: 1 dita n. 7.490, idem idem.
Dia: 1 dita n. 501, repregada.
H: 1 dita n. 252, idem.
IC: 1 dita n. 6.934, idem.
MIC: 1 dita n. 217, idem.
AAC: 2 ditos ns. 2.190 e 2.112, idem.
Idem: 1 dita n. 2.111, idem.
AJ: 1 dita n. 542, idem.
AGPF: 3 engradados ns. 655, 651 e 657, idem.
Idem: 3 ditos ns. 664, 665 e 663, idem.
Idem: 3 ditos ns. 652, 664 e 663, idem.
Idem: 2 ditos ns. 658 e 650, idem.
ACC: 1 barrica n. 3, idem.
BL—E: 1 caixa n. 94, idem.
BOC—BM—K: 1 dita n. 156, idem.
Vapor francez *Magellan*, entrado em 12 de abril de 1908.—Manifesto n. 347.
Armazem da estiva—LF: 1 barrica numero 2.880, avariada.
Despacho sobre agua—TBC: 1 caixa numero 7.647, idem.
C—M—C: 2 ditos ns. 540 e 685, repregada.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 19 de abril de 1908—Manifesto n. 324.
Despacho sobre agua—NZC: 1 caixa n. 90, repregada.
Vapor inglez *Canning*, entrado em 24 de abril de 1908—Manifesto n. 299.
Armazem n. 9—LST: 1 barril n. 7.980, repregada.

Vapor italiano *Venezuela*, entrado em 3 do abril de 1908.
Armazem da bagagem—ALG Midhaeli JS: 1 caixa sem numero, vassando.
Vapor allemão *San Nicolas*, entrado em 3 de abril de 1908—Manifesto n. 317.
JC—C: 1 caixa n. 775, repregada.
H—J—A: 1 dita n. 18.822, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 6.080, idem.
Armazem n. 3—JBO: 2 caixas ns. 5 e 4, repregadas.
LCC: 1 dita n. 116, idem.
MC: 1 dita n. 7.765, idem.
CJC: 1 dita n. 1.083, idem.
RANC—1055: 1 barrica n. 1.481, idem.
SC: 2 caixas ns. 1.152 e 1.158, idem.
Idem: 1 dita n. 1.150, idem.
S: 1 dita n. 1839, idem.
XAZ—RL—H: 1 dita n. 7.192, idem.
936: 1 fardo n. 17, avariado.
R—119: 1 barrica n. 8.632, repregada.
Vapor hespanhol *Vallanera*, entrado em 1908.
Armazem das Docas Nacionais — ZRC: 8 quintos, sem numero, com faltas.
SG: 5 quintos idem e idem.
PC: 12 ditos, idem e idem.
AG: 8 bordalezas, idem e idem.
Manoel Pinto da Silva: 6 quintos, idem e idem.
Moreira & Comp.: 10 ditos, idem e idem.
STC: 5 ditos, idem e idem.
GZC: 5 ditos, idem e idem.
CN: 3 ditos, idem e idem.
CMC 2 decimos, idem e idem.
Fernandes Mourão: 1 quinto, idem e idem.
NB: 1 decimo, idem e idem.
JOL: 1 quinto, idem e idem.
NB: 1 dito, idem e idem.
AL: 1 decimo, idem e idem.
TT: 4 bordalezas, idem e idem.
Docas Nacionais—CBC: 2 bordalezas sem numero, com falta.
VM: 5 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Orissa*, entrado em 1903.
Docas Nacionais — CC: 7 sacos sem numero, com falta.
LC: 2 ditos idem, idem.
PC: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 1903.
Docas Nacionais—M—NC: 3 tinhas sem numero, com falta.
NMC: 8 caixas idem, idem.
Idem: 1 tina idem, idem.
TCCR: 3 ditos idem, idem.
M—NC: 1 dita idem, idem.
NMC: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Halle*, entrado em 17 de abril de 1908.
Trapiche da Saude—Caxambu: 100 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.
Vapor inglez *Belarden*, entrado em 1908.
Trapiche da Saude—MMC: 22 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.
TJV: 1 quarto idem, idem.
ATF: 8 quintos idem, idem.
TJV: 1 quinto idem, idem.
JCCR: 20 caixas idem, idem.
Costa Pereira: 10 quintos idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1908.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector de portos e costas, previno aos donos de embarcações que, devido a nova requisição do Sr. Dr. director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto, fica prorogado o prazo concedido por esta capitania por mais 30 dias para as embarcações sahirem e entrarem para a enseada da Gamboa, afim de não embarçar o prosegui-

mento dos trabalhos affectos a C. H. Walker & Comp., empreiteiros das obras do porto.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1903.—José A. Aires, secretario.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 50, de 10 de março ultimo, se recebem, no dia 15 de maio, ao meio-dia, nesta direcção geral, no Quartel General, propostas para as obras de um refeitório e cozinha no Quartel Typo de Cavallaria, na Quinta da Boa Vista, em São Christovão, obedecendo as propostas ás seguintes prescripções:

1ª

As obras a serem executadas consistem na construcção de um refeitório e cozinha para o Quartel Typo, trabalhos estes constantes do projecto e das exposições do orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar o terreno.

2ª

As propostas serão em duas vias: sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem razuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, 400\$; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabelião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital, as dos que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concorrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de dez dias, a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5ª

Aos concorrentes serão prestados, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materias a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903.—Coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, chefe do gabinete.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SACCOS DE LONA VERDE E AMARELLA

Tendo sido annullada a concorrência aberta por edital de 1 de março findo, por despacho desta data, de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para fornecimento de saccos de lona verde e amarella, com as bocças abainhadas, tendo uma corda no rebordo.

Os saccos deverão ter as seguintes dimensões: 1^m,20x0,80, 1^m,00x0,60, 0^m,80x0,50 e 0^m,50x0,40. A quantidade de saccos a fornecer é de 4.000 para cada uma das dimensões acima alludidas e serão perfeitamente iguaes ás amostras depositadas no almoxarifado.

O prazo maximo da entrega desse material no almoxarifado é de 90 dias; podendo, contudo, o fornecimento ser dividido em duas partes iguaes e entrando a segunda 30 dias depois da primeira. Esse prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O material deverá vir consignado a esta directoria geral por cuja conta correrão os direitos aduaneiros.

O preço do sacco deverá ser dado para unidade de milhas, em moeda corrente.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras, ou borrões que possam occasionar duvidas futuras.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Além dessa caução o proponente acceto depositará a quantia de 2.000\$ para garantir a execução do seu contracto, quantia essa que revertirá para os cofres postaes na falta de cumprimento do mesmo contracto.

Em todo o processo desta concorrência serão rigorosamente observadas as instruções relativas a esse serviço e reproduzidas no edital desta directoria publicado no *Diário Official* nos dias 1 e 2 de outubro do anno findo.

Não será absolutamente accetida a proposta que se afastar das clausulas do presente edital.

A presente concorrência será encerrada no dia 4 de maio proximo, ás 3 horas da tarde em ponto, realizando-se no dia immediato, na sub-directoria, ao meio-dia, em presença dos concorrentes, a abertura das propostas que forem recebidas e cuja leitura será feita em voz alta.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de abril de 1903.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

CADERNETAS DE SELLOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, desde 21 do corrente, se acham á venda cadernetas contendo 21 sellos das taxas de 50 réis, 100 réis e 200 réis, tendo no reverso uma tabella de franqueamento das correspondencias.

Estas cadernetas, que foram mandadas emitir para maior commodidade do publico, são do custo de 1\$300, 2\$500 e 4\$900, respectivamente para as taxas de 50 réis, 100 réis e 200 réis.

Os sellos constantes das mesmas cadernetas são dos que já se acham em circulação, descriptos no edital desta directoria, de 11 de outubro de 1903.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de abril de 1903.—*B. de Aragão Faria Rocha*, sub-director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.339—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema de montagem sobre rodas do material rodante das estradas de ferro e tramways». Invenção de *Charles de Bange*, domiciliado em *Versailles, França*.

Os aperfeiçoamentos introduzidos na montagem do material rodante das estradas de ferro e dos tramways, sobre as rodas tem sido combinados de modo que as rodas de um mesmo par supportam pouco mais ou menos a mesma carga e principalmente que em nenhum caso uma roda possa ser aliviada da carga ou levatada, como se dá com o material actual.

É indispensavel que se realizem estas condições para se empregarem com segurança eixos convergentes, isto é, capazes de collocarem automaticamente no sentido do raio da via para poderem percorrer curvas de pequeno raio.

A solução apresentada pela invenção tem a vantagem de realizar estas condições, dando grande estabilidade á caixa da viatura ou carga.

Em principio a carga repousa sobre peças de superficie convexa de que ella é solidaria sobre outras peças de superficie concava supportadas pelos eixos.

As peças concavas tem raio de curvatura maior que o das peças convexas e os centros de curvatura das peças concavas e convexas são mais altos que o centro de gravidade da carga.

As superficies curvas, convexa e concava, estão ligadas uma á outra por meio de um ou mais destes de engrenagem, o que não lhes permite outro movimento sinão o de rolamento de uma sobre a outra.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 mostra em plano um vehiculo montado sobre dous boggies de um só eixo; as figs 2 e 3 são rebatimentos dos boggies da esquerda e da direita; a fig. 4 é um corte longitudinal pelo meio dos boggies; a fig. 4^a mostra uma modificação da fig. 4; a fig. 5 é o corte transversal de um dos boggies; a fig. 6 é um corte longitudinal mostrando a montagem de um carro sobre dous boggies de dous eixos; a fig. 7 é um plano dos boggies da fig. 6; a fig. 8 mostra uma das travessas de suspensão da caixa; as figs. 9 e 10 mostram, em corte longitudinal e em plano, um boggie de quatro eixos; as figs. 11, 12, 13 e 14 são cortes transversaes por A-A, B-B, C-C, D-D da fig. 10.

O principio da invenção vae ser descripto em referencia ás figs. 1, 2 e 3.

Para facilitar a explicação, a inclinação do eixo á direita foi consideravelmente exagerada, mas na pratica esta inclinação é sempre minima.

A peça concava *a*, fig. 2, repousando sobre o eixo das rodas, tem a forma de arco de circulo e a caixa ou a carga repousa no ponto *b* sobre a peça *a* por intermedio de uma peça convexa *c* em arco de circulo. O centro *h* da peça *a* está abaixo do centro *i* da peça *c* e estes dous centros estão acima do centro de gravidade *g* da carga. Dentes *d*, semelhantes aos de uma engrenagem, na peça convexa *c* engrenam em cavidades abertas na peça concava *a*. Tem estes dentes por fim evitar o escorregamento reciproco das peças *a* e *c* e permitir unicamente um movimento de rolamento.

Si se supõe agora que o eixo da direita toma a posição inclinada da fig. 3 por motivo de maior elevação em um ponto do trilho, ficando o eixo da esquerda em posição horizontal, vê-se que o ponto de contacto das peças concava e convexa *a*¹ e *c*¹ (fig. 3),

vae produzir-se no ponto *m*, ao mesmo tempo que o das peças *a* e *c* (fig. 2) vae ficar em *b*. A carga repousará, portanto, sobre dous pontos situados sobre a recta *bm* (fig. 1) e o centro de gravidade *g* achá-se sobre uma vertical que passa por fora desta linha.

A carga achá-se assim em uma posição instavel, do que resulta o deslocamento dos pontos de apoio *bm* de modo que a recta passando pelos novos pontos de apoio vae cortar a vertical passando pelo centro de gravidade *g*; vae produzir-se um rolamento das peças *c* e *c*¹ de modo tal que *b* virá a *b*¹ (fig. 2) e o ponto *m* a *m*¹ (fig. 3), posição em que a linha *b*¹*m*¹ (fig. 1) corta a vertical passando pelo centro de gravidade *g*.

Em referencia ás figs. 4 e 5 vae-se mostrar como a invenção póde ser realizada na pratica. Um supporte 3 provido de um munhão 4 repousa sobre um eixo 1 por meio de ramos horizontaes transmittindo a carga com ou sem interposição de molas ás caixas de graxa 2 que se supõem collocadas do lado interno das rodas com frisos exteriores. Uma peça 5 de superficie concava encaixa no munhão 4 de modo que o eixo possa gyrar em relação á peça 5 e se colloque automaticamente no sentido do raio de via. A peça 5 termina na parte superior por uma superficie cylindrica cujo eixo está projectado em *h*.

A peça 6 de superficie convexa ligada á caixa 7 repousa sobre a peça concava 4 por meio de uma superficie cylindrica cujo eixo está projectado em *i* por baixo de *h*, mas por cima do centro de gravidade *g* da caixa ou carga.

A peça 6 provida de dous dentes 8, que se prendem na peça 5 de modo tal, que estas duas peças possam unicamente deslocar-se por um movimento de rolamento. Um arco 9 desce pela parte superior, na peça convexa 6, sendo preso; pela parte inferior, ás travessas 10 dos longarinas 11 da armação da caixa. Uma corredeira 12, ligada a estas mesmas travessas, guia o munhão inferior 13 da peça 3. Esta corredeira poderia ser substituida por uma biela 49 ligada por um lado ao munhão 13 e pelo outro a um ponto 50 da armação da caixa (fig. 4^a). O fim desta corredeira é guiar a parte inferior da peça 3, permitindo ao mesmo tempo as inclinações do eixo para seguir as sinuosidades dos trilhos no sentido vertical.

O dispositivo indicado para o boggie de um eixo é tambem applicavel ao de dous eixos. Basta que considere o boggie como um vagão de dous eixos.

Em referencia ás figs. 6, 7, 8, vê-se que 15 representa a peça vertical de uma pequena armação; as partes superiores 16 constituem as superficies convexas e as inferiores 17 formam corredeiras para os munhões inferiores 18. A armação 15 é atravessada por um forte pino vertical 19 solidario com a travessa 20, que repousa sobre a peça vertical 15. A travessa 20 (fig. 8), termina em forquilhas atravessadas por pinos 22 sobre que se apoiam estropos 23, cujos pinos 24 atravessam as longarinas 25 da armação da caixa. As linhas axiaes dos pinos 22 estão na linha axial dos eixos, mas a grande armação 25 da caixa póde estar indifferentemente por cima ou por baixo deste centro.

As figs. 9 a 14 representam um boggie de quatro eixos provido do dispositivo da invenção. A carga repousa sobre o boggie por uma travessa 30 de superficie inferior convexa (fig. 11) e as longarinas 31 da armação do carro estão suspensas por munhões ás extremidades da travessa 30.

A travessa 30 repousa sobre uma peça concava 32 é guiada por dous dentes 33 de modo tal que a travessa póde somente ro-

lar e não correr sobre a peça 32 que repousa sobre uma forte travessa 34, a qual está fixa por meio de um pivot 35 que permite a rotação de 32 sobre a travessa 34. A travessa 34 está fixada nos lados longitudinaes de uma pequena armação. As extremidades 36 da pequena armação estão suspensas a uma travessa 37 por meio de estropos 38 (Fig. 12).

A travessa 37 repousa sobre a parte vertical 39 de uma armação, sendo alli mantida, de modo a poder girar, por meio de um pino comprido 40. Um dos braços da parte vertical 39 supporta uma peça convexa 41 (Figs. 9 e 14) que rola sobre uma peça concava 42 repousando sobre o eixo 43 do modo explicado acima; o outro braço repousa pela sua extremidade 45 fixada por meio de um pino 47 em torno do qual pôde girar sobre a travessa 46 (Fig. 13) repousando sobre o eixo 48.

Notar-se-ha que neste ultimo dispositivo as peças que rolam uma sobre a outra existem somente por cima de um só eixo; emquanto que por cima do outro eixo ha somente um pivot vertical. Faz-se isto com o fim de simplificar a construção, mas comprehendendo-se que não obstante isto as quatro rodas supportarão pouco mais ou menos a mesma carga, pois que a carga repousa sobre dous pontos, e que por haver peças que rolam uma sobre a outra um dos eixos pôde-se inclinar em relação ao outro sem que o arraste.

Segundo os mesmos dados poder-se-hia montar um boggie de tres eixos, resolvendo-se o problema como se dous eixos estivessem confundidos em um só.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da França em 16 de abril de 1907, sob n. 376.793.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, dispositivo de montagem do material rodante das estradas de ferro e de tramways sobre rodas, caracterizado pelo seguinte: a transmissão da carga ao eixo é operada pelo intermedio de uma peça de superficie convexa ligada á carga e repousando sobre uma peça de superficie concava que supporta o eixo, tendo a superficie da peça convexa o seu centro mais alto do que o centro da gravidade da carga, mas mais baixo do que o centro da superficie concava, e estando ligadas as superficies concava e convexa por meio de dentes de engrenagem que não lhes permitem senão o movimento de rolamento de uma sobre a outra;

2º, para permittir que o eixo se colloque no sentido do raio da via, um dispositivo caracterizado pelo seguinte: a peça concava está enfiada no munhão superior de outra peça provida na parte inferior de um munhão guiado por um cepo ou biela; os ramos horizontaes desta peça de munhões transmitem a carga ás caixas de graxa com ou sem interposição de molas;

3º, meio de execução de um dispositivo de montagem sobre rodas caracterizado pelo seguinte: em um vagão ou boggie de varios eixos, a carga repousa sobre um dos eixos por intermedio de peças concava e convexa, rolando uma sobre a outra, emquanto que a carga repousa sobre o outro eixo por meio de uma simples peça pivotante.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1908. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 5.340—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na República dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em estopilha electrica e de percussão combinada». Invenção de Severiano Antonio de Custilio, domiciliado nella cidade do Rio de Janeiro

A invenção refere-se a uma estopilha electrica e de percussão combinada, construida de modo a ser hermeticamente protegida contra a passagem de pressão de gazes por sua cabeça quando se inflamma. Esta estopilha pôde se empregar em um canhão adaptado a fazer fogo electricamente ou por percussão.

O desenho é uma secção longitudinal, *a* é o corpo de metal, *b* é um cylindro de metal, *c* é um collar roscaado, *d* é um bução de rosea, *e* é uma arruela isoladora com flange, *f* é um percutor de metal, *g* é uma arruela isoladora, *h* é o detonador, *k* é um cone de metal, *l* é um cone de seda embebido de oleo, *m* é um supporte central de metal, *n* é um isolador, *o* são supportes lateraes de metal, *p* é um disco envernizado, *q* é um parafuso de segurança, *r* é uma esphera de cobre, *s* são pontes de platina, *t* é algodão polvora e *u* polvora.

Para se fazer fogo por meio da electricidade, é necessario isolar a parte interior da parte exterior. Obtenho este resultado do seguinte modo:

O percutor *f* é isolado do bução *d* pela arruela *e* e é igualmente isolado do corpo *a* pela arruela *g*. O cone *k* é isolado do corpo *a* pelo cone de seda embebido de oleo *l* e o supporte central *m* é isolado do collar de rosea *c* pelo isolador *n*. Introduz-se um, ou sendo necessario, dous supportes *o* no collar *c*, ligando-se estes supportes ao supporte central *m* por pontes de fio de platina *s*. Uma pequena quantidade de fios de algodão polvora colloca-se em redor das pontes e o resto da cavidade do corpo da estopilha enche-se da composição detonante *u*.

Quando se faz fogo por meio da electricidade, a acção é como segue:

O percutor da peça assenta sobre o percutor *f* (cuja cabeça é preferivelmente estanhada). Faz-se passar pelo percutor *f* uma corrente electrica que vae dahi ao cone *k* e ao supporte central *m*. A corrente atravessa depois as pontes *s* e vae ao collar *c*. As pontes *s* se aquecem e inflammam o algodão polvora *t*, que, por sua vez, inflamma a polvora *u*.

A pressão para traz exercida pela carga comprime o cone *k* firmemente em seu assento e impede assim a passagem dos gazes exteriormente ao cone. A esphera de cobre *r* é impellida no assento conico e impede a passagem dos gazes pela cavidade central até a cabeça.

Quando se faz fogo por percussão, o percutor da peça bate contra o percutor *f* da estopilha, que leva o detonador *h* contra o ouvido formado na extremidade do cone *k*. O detonador *h* faz fogo e a chamma, penetrando pela cavidade central, inflamma a carga *u*, a pressão para traz, protegendo hermeticamente a cabeça, como acima descripto.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma estopilha electrica e de percussão combinada; dotada de uma passagem conica contendo uma esphera entre o detonador e a ponte electrica; substancialmente como descripto;

2º, o processo que consiste em formar a passagem conica mencionada em um bloco conico alojado em um cone situado no corpo; substancialmente como descripto;

3º, uma estopilha electrica e de percussão combinada; substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1908. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar a entrada de 40 % para integralização de suas acções, até o dia 8 do corrente mez, no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 20, do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1908. — A directoria.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado,

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1893.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. 1\$500

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903